RELATORIO

APRESENTADO

À

Assembléa Legislativa Provincial

DE

Santa Catharina

NA

SESSÃO ORDINARIA

DO

1.º de Março;

E

FALLA

DIRIGIDA

Á MESMA ASSEMBLÉA

NA SESSÃO EXTRAORDINARIA

DE

11 de Junho

PELO PRESIDENTE

LPHO DE BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA

NO ANNO

DE

1866.

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Em cumprimento da lei, tenho a subida honra de vir hoje assistir á installação dos vossos trabalhos, e expor-vos o estado dos negocios da provincia, cuja administração me foi confiada por carta imperial de 8 de Abril do anno proximo passado, e eu assumi a 16 de Agosto seguinte.

Familia Imperial.

Não soffreu alteração, graças á Divina Providencia, a preciosa saude de S.S.M.M.I.I. e de Sua Augusta Familia.

E'-me grato commemorar, no seio da representação provincial, o preclaro exemplo de patriotismo que deu S. M. o Imperador, partindo, com os Principes seus Augustos Genros, para a fronteira de S. Pedro do Rio Grande do Sul, quando occupada por uma forte columna paraguaya, que a invadira, e cuja rendição o mesmo Augusto Senhor teve a fortuna de presenciar diante dos muros da Uruguayana.

Não é menor a minha satisfação por ter de annunciar-vos o feliz regresso de S. M. e A.A. de tão heroica como ardua viagem, e a visita que, de passagem para a côrte, dignaram-se fazer a esta capital, acolhendo S. M. o Imperador com paternal solicitude, e retribuindo com inequivocos testemunhos de seu magnanimo desvello, as demonstrações de reverente amôr e de gratidão que deste bom povo recebeu, com os Principes seus novos filhos.

Relações Exteriores.

Perdura infelizmente o estado de guerra a que o Brasil foi arrastrado pela insidiosa e barbara provocação do governo da Republica do Paraguay. Não podem estar longe, entretanto, o termo d'essa luta armada e a desaffronta da honra nacional.

Defendem a justa causa do Brasil um exercito numeroso e uma poderosa esquadra; e asseguram-nos proximo e final triumpho a marcha adiantada de nossas forças de mar e terra, e a série de victorias que encheram de novo prestigio as armas brasileiras em Riachuelo, Mercedes, Cuevas, Yatay e Uruguayana.

Acham-se reatadas as relações de boa amisade entre o imperio e a Gram-Bretanha, tendo cessado do modo mais honroso e satisfactorio para o Brasil o motivo que, como não ignorais, as fizéra interromper ha 3 annos.

Voluntarios da Patria, e Guarda Nacional Destacada.

Além do 25.º batalhão de voluntarios da patria, formado com praças desta e da provincia do Paraná, forneceu Santa Catharina, para a d[illegible]

da causa nacional, o 9.º batalhão tambem de voluntarios, e duas companhias de allemães, que exportaneamente acudirão das colonias em auxilio de sua nova patria; sem fallar nos voluntarios avulsos que ultimamente tenho feito seguir para o exercito.

Sinto, porém, declarar que ainda não poude ser preenchido o tenue contingente da guarda nacional destribuido a esta provincia para auxiliar o exercito.

Os embaraços que o mesmo serviço tem encontrado por quasi toda a parte vão infelizmente convencendo da pouca utilidade pratica, ou dos defeitos radicaes de semelhante instituição.

Saude Publica.

Não foi satisfactorio o estado sanitario desta capital no anno que acabou.

As condições da salubridade não são aqui as melhores ordinariamente; mas para o notavel augmento que se observou no numero das molestias graves e epidemicas, e no obituario, contribuiram principalmente a grande agglomeração de tropas nos quarteis da cidade, e a constante passagem de outras, que iam deixando aqui os doentes.

Tendo, porém, diminuido o transito de forças nestes ultimos dous mezes, a salubridade publica apresenta agora mais favoravel aspecto na capital.

Em alguns lugares de fóra, desenvolveram-se epidemias, notavelmente a variola na freguezia de Nossa Senhora das Necessidades, o sarampão em S. Francisco, e as camaras de sangue no Ribeirão.

A' todos estes pontos acudiu a presidencia, remettendo os necessarios recursos.

Para o ultimo mandei tambem um medico.

Receiando o apparecimento da epidemia *colera morbus*, que se manifestàra em alguns pontos da Europa, e posteriormente nos Estados-Unidos, tomei todas as providencias a meu alcance para evitar a propagação do mal, e attenuar a sua funesta intensidade, caso viesse a desenvolver-se.

Eleições.

Fizerão-se pacificamente em todos os collegios da provincia, no dia por mim designado, as eleições para membros desta assembléa.

O respeito á livre manifestação do voto, principal garantia do cidadão na nossa forma de governo, e sagrado dever da autoridade, foi objecto de muito meu desvello.

Tendo sido annulladas pelo governo imperial as eleições de vereadores da parochia do Ribeirão, e as de vereadores e juizes de paz da de Canas-Vieiras, conforme me foi communicado por aviso do ministerio do imperio de 21 de Dezembro do anno passado; marquei o dia 11 do corrente para se proceder a eleição de juizes de paz sòmente, por isso que as parochias, cujas eleições de vereadores se annullaram, não constituem a maioria do municipio.

Tranquillidade Publica.

A tranquillidade publica não tem sido alterada, nem vejo motivo para receiar que o venha a ser.

A bôa indole da população; o seu amor e respeito ás instituições e ás leis; a reciproca tolerancia de opiniões; e a ausencia de odios politicos, as melhores de todas as garantias de ordem que possam haver, são reconhecidas qualidades do povo de Santa Catharina; e robustecem a minha confiança na permanencia do socego publico.

Segurança Individual e de Propriedade.

Não deixa de ser lisongeiro o estado de segurança de pessoa e de propriedade.

Crimes se deram no decurso do anno passado, e alguns de natureza grave, mas em tão fraca proporção com o algarismo da população, comparativamente a outros pontos do imperio, que a provincia tem motivo para justo desvanecimento.

Ainda menor teria sido o catalogo dos crimes praticados no anno decorrido, se estivessem mais diffundida a educação moral e religiosa, mais generalisados os habitos de trabalho, e mais firmada, pela experiencia dos outros annos, a certeza da punição dos delictos; punição difficultada quasi sempre por defeituosas e incompletas formações de culpa, quando não contrariada de frente pela deploravel tendencia do jury para absolvições pouco escrupulosas.

Estatistica Policial.

No decurso do anno passado foram perpetrados nesta provincia 34 crimes, inclusive 3 infracções de termo de bem viver.

Destes crimes são:

Da competencia do Jury	17
Da dos juizes de direito, municipaes e autoridades policiaes .	17

Os crimes da competencia do Jury foram:

Homicidios	6
Tentativa de homicidio	1
Infanticidio	1
Ferimentos graves	3
Ferimentos leves	1
Calumnia	1
Ameaças	2
Damno	2
	17

Os da competencia dos juizes de direito, municipaes e autoridades policiaes; foram:

Tirada de preso	1
Fuga de dito	1
Falta de exacção no cumprimento de deveres	2
Fuga de recruta (art. 14 das instrucções de 6 d'Abril de 1841)	1
Injurias	7
Derrubada de matos (art. 2° da lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850)	1
Entrada na casa alheia	1
Infracção de termo de bem viver	3
	17

Recapitulando todos os crimes commettidos, obtem-se o seguinte :

Crimes publicos				Crimes particulares											Crimes policiaes			
Tiradas de presos	Fugas de preso	Falta de exacção no cumprimento de deveres.	SOMMA.	Homicidio.	Tentativa de homicidio.	Derrubada de matos art. 2° da lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850.	Infanticidio.	Ferimentos graves.	Ditos leves.	Calumnia e injuria.	Ameaça.	Damno.	Entrada na casa alheia.	SOMMA.	Fuga de recruta art. 14 das Instrucções de 6 de Abril de 1842.	Infracções de termo de bem viver.	SOMMA.	SOMMA TOTAL.
1	1	2	4	6	1	1	1	3	1	8	2	2	1	26	1	3	4	34

No anno de 1864 commetteram-se 34 crimes; numero igual ao de 1865. Todavia, na estatistica policial deu-se notavel melhoramento, não só porque n'ella figuram, como crimes, tres infracções de termo de bem viver, como porque os crimes perpetrados naquelle anno são de muito maior gravidade, como se vê comparando o quadro acima com o seguinte; sendo ainda para notar que entre os homicidios commettidos no anno passado um foi casual.

Crimes publicos			Crimes particulares										Crimes policiaes			
Falta de exacção no cumprimento de deveres.	Desobediencia.	SOMMA.	Homicidio.	Tentativa de homicidio.	Ferimentos graves.	Ditos leves e offensas physicas.	Calumnia e injuria.	Roubo.	Tentativa de roubo.	Destruicção, de que trata a lei de 18 de Setembro de 1850.	Ameaças.	SOMMA.	Uso de armas.	Infracção de posturas.	SOMMA.	SOMMA TOTAL.
1	1	2	8	3	3	4	5	2	1	1	1	28	2	2	4	34

Estatistica Criminal.

Durante o anno passsado forão submettidos a julgamento 37 crimes, sendo da competencia do Jury 19, da dos juizes de direito 5, da dos juizes municipaes e autoridades policiaes 13.

Os crimes da competencia do Jury foram commettidos por 28 réos, sendo.

Particulares	17
Publicos	2
	19

E dividem-se do modo seguinte:

Homicidios	8
Ferimentos e offensas phiyicas.	5
Ameaças	2
Suborno	2
Infanticidios	1
Injuria	1
	19

Dos 28 réos são:

Autores	26
Meras tentativas	2
	28
Homens	27
Mulheres	1
	28
Brasileiros	15
Estrangeiros	9
	24
Casados	16
Solteiros	7
Viuvo	1
	24
De 17 a 21 annos	2
De 21 a 40 »	15
De 40 para cima	7
	24

Dos 28 réos forão:

Absolvidos	27
Condemnado a prisão com trabalho	1
	28

Houve as seguintes appellações:

Dos presidentes dos tribunaes	2
Dos promotores	1
	3

A differença que se nota entre o numero de 28 réos, e o das suas nacionalidades, idade e estado, procede de senão ter feito qualificação a quatro réos.

Os crimes, em numero de 18, julgados fóra do Jury forão.

Suborno	1
Prevaricação	1
Falta de exacção no cumprimento de deveres	2

Derrubada de matto (art. 2 da lei n. 601 de 18 de Setembro de1850) 1
Fuga de preso 1
Entrada em casa alheia 1
Injurias 7
Infracções de termo de bem viver. 3
Fuga de recruta (instrucções de 6 de Abril de 1841) . . . 1

18

Estes crimes forão commettidos por 23 rèos, dos quaes:
Homens 20
Mulheres 3

23

Destes réos forão :
Condemnados 16
Absolvidos 7

23

As condemnações forão :
A' prisão simples 13
A' perda do emprego 1
A' suspensão do emprego 2
A' multa 10

26

A differença entre o numero dos réos e o das condemnações procede de terem dez desses accumulado ás outras penas a de multas.

A recapitulação dos crimes julgados durante o anno findo dá o seguinte :

Crimes publicos					Crimes particulares								Crimes policiaes.			
Suborno.	Prevaricação.	Falta da execução no cumprimento de deveres.	Fuga de presos.	Somma.	Homicidios.	Ferimentos e offensas physicas.	Ameaças.	Infanticidio.	Injuria.	Entrada em caza alheia.	Derrubada de matos, art. 2 da lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850	Somma.	Infracção do termo de bem viver.	Fuga de recruta, Instrucções de 6 de Abril de 1841.	Somma.	Somma total.
3	1	2	1	7	8	5	2	1	8	1	1	26	3	1	4	37

No anno passado houve 15 sessões do Jury, á saber :
Na Capital 3
Em S. José 2
Em S. Miguel 2
Em S. Sebastião 2
Em S. Francisco 2
Em Itajahy 2
Na Laguna 2

Muitas dellas forão abertas e logo encerradas, por não haver processos á julgar.

No termo de Lages não houve sessão alguma do Jury.

Diligencias Policiaes.

No anno passado forão capturados 33 criminosos, divididos pelos municipios da provincia pelo modo seguinte:

No da Capital	6
No da Laguna	10
No de S. Francisco	9
No de S. José	1
No de Itajahy	2
No de S. Sebastião	1
No de S. Miguel	4
	33

Destes criminosos são de:

Homicidios	9
Tentativas de homicidio	4
Ferimentos graves	3
Ditos leves	3
Offensas physicas	2
Furto	1
Tentativa de estupro	1
Infracções de termo de bem viver	3
Tirada e fuga de preso	3
Damno	1
Injurias	2
Estellionato	1
	33

Estes crimes, alguns dos quaes não pertencem á esta provincia, forão perpetrados:

Em 1844	1
» 1853	4
» 1859	2
» 1864	3
» 1865	23
	33

Durante o mesmo anno forão postos pela policia á disposição da presidencia 135 desertores, grande parte dos quaes forão capturados, tendo-se alguns apresentado ás autoridades, por se verem perseguidos; e se destribuem pelos termos da provincia pelo modo seguinte:

Capital	6
Laguna	14
S. Francisco	12
S. José	54
Lages	13
S. Miguel	15
S. Sebastião	17
Itajahy	4
	135

Destes desertores pertencem :

Ao exercito	127
A'armada	8
	135

Estabelecimentos de Repressão.

Nada tenho a accrescentar ao que referem os anteriores relatorios sobre o estado das prisões.

Bem poucas, como sabeis, são as que offerecem alguma segurança, e nenhuma tem as condições exigidas pela lei e pela humanidade para castigo e guarda dos delinquentes.

Infelizmente as circumstancias actuaes do thesouro provincial não consentem cuidar por agora deste importante assumpto.

Mal se poderão fazer os concertos mais urgentes nas que forem experimentando maior necessidade d'elles

Mandei proceder á caiação interior e ao concerto do ladrilho da entrada da cadêa da capital, que muito se resentia da falta deste asseio e melhoramento.

Importaram estes serviços na quantia de réis 313$660.

Divisão Civil e Judiciaria

O acto da assembléa passada supprimindo a comarca de Lages merece ser por vós reconsiderado.

Não vos podem ser occultos os inconvenientes que para aquelles povos resultam da grande distancia que ha de Lages á Laguna.

Os recursos se retardam; a acção da justiça e da autoridade se enfraquece e difficulta.

Soffre com isso o direito das partes, obrigadas a fazerem um longo e difficil caminho a fim de irem promove-lo naquella cidade; padece igualmente o publico serviço, pela falta de um auxiliar em certas condicções, com o qual possa contar a autoridade superior em um ponto limitrophe, e tão longiquo como é aquelle.

Chamo a vossa attenção esclarecida para a materia, e para as considerações que a ella se prendem.

E' tempo, em minha opinião, de fazer entrar para o direito commum a Colonia D. Francisca, que aliàs já constitue parochia.

Contendo esse nucleo colonial uma população de 5,000 almas aproximadamente, mais ou menos industriosa, esclarecida e abastada, e tanto ou quanto conhecedora de nossas leis, habitos e costumes, reputo conveniente, e mesmo necessario chama-lo á communhão, dotando-o com o systema municipal.

Se isto decretardes, marchareis de accordo com o pensamento do governo imperial, que estuda e procura realisar a idéa da emancipação das colonias do estado, e de sua conversão ao regimem commum.

Marchareis de accordo tambem com as aspirações dos proprios colonos de D. Francisca, os quaes, já em 1860, manifestaram a esta assembléa, por intermedio de meu antecessor naquelle tempo, o desejo de verem elevada à cathegoria de villa a freguezia que contém a colonia.

Força Policial.

Alterada pela de n. 555 do anno passado a lei n. 530 de 1861, ficou a força policial da provincia composta de 25 praças de cavallaria e 50 de infantaria, afóra inferiores.

Esta força é insufficiente para occorrer ás exigencias do serviço em toda a provincia.

Não se devendo contar d'ora avante com a tropa de linha para auxiliar a da policia, visto ser proposito do governo imperial exclui-la d'essa occupação, conforme me preveniu por aviso de 16 de Novembro do anno passado S. Ex. o Sr. ministro da guerra, torna-se necessario augmentar o numero das praças policiaes.

Penso que, elevando a 30 as de cavallaria e as de infantaria a 70, comprehendidos os inferiores, cabos e cornetas, tereis conciliado as conveniencias do serviço publico com a economia que, a vista das actuaes circumstancias, deveis observar na decretação das despezas.

A organisação desta força é defeituosa.

Conviria formar uma companhia, dividida em duas secções, commandadas por officiaes, e tendo ambas um commandante com a patente de capitão.

Hei de submetter á vossa consideração illustrada uma proposta neste sentido.

O regulamento de 18 de Julho de 1854 pede ser revisto.

Algumas de suas disposições carecem de reforma, mórmente as que dizem respeito á penalidade dos casos graves de insubordinação e de outros.

Tendo concedido por acto de 4 de Setembro do anno passado ao tenente Candido José Telles, que commandava a força desde 14 de Março de 1864, a aposentadoria que requerêra, pela incapacidade physica de continuar no serviço; por acto de 20 de Setembro do anno passado nomeei para substitui-lo o cidadão Joaquim Domingos da Natividade, que bem cumprido tem os seus deveres.

No annexo A achareis o mappa do estado effectivo da força, e o da distribuição actual de suas praças pelas localidades da provincia.

E' máu, e precisa de alguma reforma, o estado do armamento e correame.

A bomba para incendios tambem demanda concerto.

A situação extremamente precaria do cofre provincial impede-me de aconselhar-vos a despeza com os melhoramentos reclamados pelo commandante da força no relatorio que vos será presente.

Limites com a provincia do Paraná. Freguezia de Campos Novos.

Assumindo a administração desta provincia, tive por um dos meus primeiros cuidados representar ao governo imperial ácerca do decreto n. 3,378 do anno passado, que marcou provisoriamente os limites entre esta provincia e a do Paraná.

Cumpria, porém, antes de dar qualquer passo neste sentido, verificar se as autoridades do Paraná exercitavam jurisdicção e actos de posse no territorio que á mesma provincia ficára pertencendo em virtude do citado decreto.

As informações que colligi provaram-me que nenhuma execução tinha tido por parte della o decreto de 16 de Janeiro; como por parte desta, tambem nenhuma tivera, a não ser a transferencia da collectoria do Passa-Dous para a cidade de Lages.

Em tudo o mais continuavam as cousas como anteriormente: eram, como ainda são, de Santa Catharina os empregados e autoridades que ali exerciam funcções, prestando obediencia aos seus superiores d'esta provincia, e percebendo vencimentos dos cofres d'ella os que serviam lugares retribuidos.

O Paraná nem provêra em outras pessoas taes cargos e empregos, nem levantára contestação sobre a permanencia de exercicio dos nomeados por Santa Catharina, e a ella subordinados.

Ainda mais. Assim como esta presidencia fizera remover a collectoria do Passa-Dous para Lages, assim tambem a do Paraná supprimíra ou mandára transferir os dous registros fiscaes do Rio Negro e Xapecó.

Quando, de posse destes esclarecimentos, ia dirigir-me ao governo imperial sobre o assumpto, tive a satisfacção de receber o aviso do ministerio do imperio de 21 de Outubro do anno passado, exigindo informações sobre a execução do referido decreto, e mandando entretanto sobr'estar nella.

Ministrando essas informações, expuz ao governo algumas considerações tendentes a mostrar: a inconveniencia e alta injustiça dos limites decretados; a inopportunidade dessa medida, tornada desnecessaria para o fim que lhe servia de razão e fundamento; o effeito contraproducente que ella teria sem duvida de operar; a gravissima perturbação introduzida nas já embaraçadas finanças da provincia, prejudicada em um terço da tenue receita com que contava para fazer face á despezas creadas e á serviços imprescindiveis; e conclui sollicitando providencia mais definitiva, e mais efficaz contra os males originados do decreto, do que a simples suspensão d'elle.

Mais tarde, tendo de remetter ao governo imperial, sobre o estado das finanças da provincia e a influencia n'ellas produzida pelo acto a que alludo, certos dados e esclarecimentos necessarios para a solução final deste negocio, tomei ainda a liberdade de insistir pela revogação daquelles limites provisorios.

Entre outras cousas de mais pesada consideração, antevia eu que, sem essa medida decisiva, teria outra vez de luctar com a recalcitrancia dos tropeiros e boiadeiros á respeito do pagamento do imposto no Passa-Dous, para onde fizera regressar a antiga collectoria, depois que recebi ordem de suspender a execução do decreto. Assim succedeu com effeito.

Apadrinhando-se com a desmembração do territorio de Campos Novos, os conductores de tropas recusaram obstinadamente pagar de novo o imposto aos agentes de Santa Catharina, ameaçando-os com o emprego de força, e persistindo em reputar subsistente a designação de limites mandada sobre'estar pelo aviso de 21 de Outubro.

Inteirado do que occorria, expedi promptamente providencias capazes de fazerem effectiva a cobrança das taxas da provincia e respeitados os seus agentes fiscaes.

Conto que mediante o emprego de taes providencias, terá cessado a opposição tenaz dos contribuintes; e que a provincia começará novamente a recolher aquella parte importante de sua receita.

Devo, por ultimo, inteirar-vos de que o governo imperial prometteo-

me tomar opportunamente na devida consideração as reflexões que lhe submetti sobre o decreto de limites, conforme me foi declarado pelo Exm. Sr. Ministro do Imperio em aviso de 25 de Janeiro passado.

Esta segurança, e as calorosas manifestações em favor da Provincia de Santa Catharina no seio do parlamento, até de parte d'aquelles que menos suspeitos podem ser de parcialidade nesta sua debatida questão de limites com a do Paraná, dão lugar a esperar que se fará plena justiça ás suas reclamações e aos seus offendidos direitos. § E' este o estado da questão.

Se ainda não se obteve tudo quanto é licito desejar neste negocio, ao menos o que está feito é um passo de largo alcance para a solução final, que já não pode estar longe.

No annexo **B** encontrareis toda a correspondencia relativa ao assumpto.

Bibliotheca Provincial.

Este estabelecimento está longe, por em quanto, de preencher os fins de sua creação.

E nem fôra rasoavel esperar o contrario, não avultando, como ainda não avulta nesta capital, o numero dos que professam as sciencias, ou se dedicam á pratica das letras, ou se aprazem em cultivar a intelligencia.

Lê-se pouco entre nós, e em geral só o fazem aquelles que vivem dos trabalhos do espirito.

Ainda não estão assaz diffundidos o amor da leitura e o gosto de saber. Não possuimos ainda aquella certa actividade intellectual, resultado de uma constante troca de idéas, que é apanagio dos povos mais adiantados em civilisação.

O derramamento da instrucção e das luzes ha de ir produzindo lentamente nos espiritos essa tendencia para os livros, e essa predilecção pelo tracto util e aprazivel das letras, e pelo ainda mais util das sciencias.

Mas, para isso, é tambem preciso infundir, provocar, se posso dizer assim, o gosto e o habito da leitura.

A Bibliotheca resente-se muito da falta de obras appropriadas a este mister; e a isto se pode com alguma razão attribuir o ser frequentada por tão limitado numero de pessoas.

A cultura do entendimento de um povo é gradual como a do do individuo: não se realisa de um jacto.

Faltam ao estabelecimento as revistas, as collecções periodicas, todas essas publicações illustradas e contemporaneas que, offerecendo mais forte incentivo á curiosidade, attrahem leitores.

A poz a curiosidade, uma vez despertada, vem quasi sempre o desejo da leitura, a poz o desejo, o deleite do estudo; e depois, não raro, a sêde de saber.

A acquisição dessas obras exige, entretanto, gastos que, n'esta triste actualidade vos são interdictos.

O que deixo dito é simplesmente uma opinião, ou, se o permittis, um conselho sobre o que convirá fazer, em dias mais prosperos, a beneficio de tão util estabelecimento.

O numero de pessoas que o visitaram durante o anno passado foi inferior ao dos frequentadores de 1864.

Differença semelhante se nota no numero das consultas do ultimo anno.

O annexo **C** contém o quadro que isto demonstra.

Estabelecimentos de Caridade.

Dos relatorios, que vos serão presentes, das administrações das diversas casas de Caridade da Provincia conhecereis que é prospero o estado financeiro desses pios estabelecimentos.

O movimento dos enfermos em cada um d'elles, e os respectivos balanços de receita e despeza constam do annexo **D**.

A Veneral Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, á cargo de quem se acha o hospital de caridade de S. Francisco, obteve do Governo Imperial a autorisação que pediu para effectuar, com o saldo existente, a compra de um predio de sobrado, a fim de passar para ahi o estabelecimento, visto o estado de ruina da casa terrea em que funcciona actualmente.

Não posso deixar de chamar a vossa attenção para o que se chama *criação de expostos.*

Excuzo additar reflexões minhas ás que sobre o assumpto fizeram ás passadas assembléas alguns dos meus illustrados predecessôres.

Limito-me a dizer-vos que, sem um instituto apropriado, de nada vale o sacrificio que a provincia faz annualmente de uma parte de sua mesquinha receita para occorrer a este mister de caridade.

Quando não fosse indeclinavel a necessidade presente de cercear as despezas do futuro orçamento, ainda assim eu não hesitaria em propôr-vos a extincção da que improficuamente se realisa com tal serviço; tanta é a convicção que tenho do máu emprego desses dinheiros, consignados, entretanto, na mais humanitaria das intenções.

Hospital das Caldas da Imperatriz.

Acham-se completamente reparados o reservatorio e o cano que conduz agua ás banheiras deste estabelecimento.

Grande quantidade da que d'antes se perdia é agora aproveitada, chegando para abastecer seis outras banheiras, que ali poderão ser collocadas.

Encarreguei da execução deste concerto o director da colonia Theresopolis, Theodoro Todeschini, que para isto desinteressadamente se me offerecêra, tendo antes organisado a planta e orçamento respectivos.

A verba de 300$000 reis, votada para esses reparos, foi, porém, insufficiente; e eu autorisei o excesso de despeza na importancia de rs. 300$000, certo de que obteria a vossa approvação.

Ser-vos-ha apresentada a exposição do administrador das Caldas, para que tenhais conhecimento dos concertos que ainda se fazem precisos no edificio, e possais deliberar á respeito como tiverdes por acertado.

Quanto a mim, aquillo de que mais carece o hospital é ser ligado á cidade de S. José por uma boa estrada de rodagem.

A primeira condição de estabelecimentos desta ordem é o acharem-se ao commodo alcance dos enfermos.

Infelizmente reconheço que por agora não vos é dado pensar em construir estradas.

Colonia Nacional Angelina.

Assaz prospera e animadora é a situação deste nucleo de colonos nacionaes, apesar da escassez dos meios de que o haveis dotado d'esde a sua fundação.

Comparativamente aos abundantes auxilios proporcionados ás do estado, nenhuma dellas tem progredido mais ou tanto como a modesta colonia fundada em fins de 1860 e até hoje mantida pela provincia.

Ao seu perseverante e dedicado director, Carlos Otto Schlappal, cabe muito louvor pelos resultados até aqui obtidos.

Attestam o lisongeiro estado da colonia o augmento de sua população, e o de sua producção e lavoura.

Sendo 308 os habitantes em 1864, achava-se este numero elevado a 508 em fins do anno passado, tendo deixado a colonia 7 pessoas, e fallecido 8.

A superficie cultivada é aproximadamente de 380699, m 8, demetros quadrados; 1565754, m 52, demetros quadrados mais do que em 1864.

O valor dos productos em 1865 pode ser estimado em reis 2:133$800, ou em 508$000 mais do que o da exportação do anno anterior.

Para comprehender o alcance favoravel desta differença, importa ter em vista que a influencia da população accrescida em 1865 só se fará sentir na producção do corrente anno em diante, pois que o colono pouco colhe e nada exporta no anno de estréa.

Conta a colonia 86 casas com 112 fogos.

Acham-se determinados 130 lotes de terras, 114 dos quaes foram já destribuidos; tendo estabelecimento definitivo 88 lotes, e apenas em começo 26.

Tendo-me o director representado que a área de 9.000,000 de braças quadradas (43560000 m.), marcada no artigo 3.° das instrucções de 10 de Dezembro de 1860, achava-se quasi inteiramente occupada, ao passo que continuavam a affluir familias com a pretenção d'ali estabelecerem-se; resolvi, por acto de 27 de Janeiro ultimo, e de accordo com o aviso do Ministerio do Imperio de 30 de Novembro de 1859, elevar ao duplo da actual a superficie quadrada da colonia.

Do augmento de braços applicados á lavoura, que constitue o objecto do estabelecimento, depende o desenvolvimento daquella e a propriedade deste.

Encerrar, portanto, a colonia nos limites primitivos, e já preenchidos, fôra cortar o futuro que ella promette.

Convindo, porém, que com os novos colonos se fosse povoando a estrada de Lages e a que tem de seguir pelo interior para o municipio de Tyjucas Grandes, ordenei que os lotes agora destribuidos fossem medidos e demarcados nas margens dessas duas estradas simultaneamente.

Durante o anno passado fizeram-se alguns melhoramentos nas vias de communicação da colonia com a capital, com a cidade de Lages, e com a colonia de Santa Isabel.

Abriram-se tambem novos caminhos coloniaes, e melhoraram-se outros.

O relatorio do director vos informará miudamente dos trabalhos feitos.

Insiste elle nas vantagens da communicação projectada com o alto Tyjucas Grandes.

Esta estrada, que deverá ligar o municipio de Lages ao valle de Itajahy e ás duas colonias ali estabelecidas, passando pela colonia *Angelina*, evita a grande volta do Estreito, poupando aos tropeiros dous a tres dias de viagem, e hade por certo contribuir poderosamente para o augmento e riqueza da mesma colonia.

Cumpre não perder occasião de leva-la a effeito, quando o permittirem as finanças provinciaes.

Não poude ainda ser construida a casa da direcção, por falta de certos materiaes.

Alguns já se acham reunidos, e a obra poderá ter realisação dentro do proximo exercicio, se, como muito convirá, mantiverdes a consignação votada para semelhante mister, da mais reconhecida e indeclinavel necessidade.

Muito sensivel se torna a ausencia de uma escola de primeiras letras.

Entre os mappas do annexo E existe o da população da colonia. Por elle podereis verificar que o numero de meninos com a idade escolar autorisa e reclama a fundação da escola.

Não menos para sentir é a falta de um capellão, incumbido da educação religiosa daquelle aggregado de fieis, e de desempenhar as outras funcções do seu sagrado ministerio.

O parocho de S. Pedro d'Alcantara, o Rvd. Roberto Bucher, tem-se prestado sempre a exercer actos religiosos na colonia; mas a distancia d'aquella freguesia não lhe permitte conceder frequentemente aos colonos a sua assistencia espiritual.

Instrucção Publica.

Ensino primario— Não tem melhorado o estado pouco favoravel da instrucção primaria na provincia.

Subsistem as causas de seu atrazo; e em quanto não forem removidas por uma prudente reforma, na qual se deverá abranger o systema do ensino e a condição do magisterio, não é licito esperar melhoras, que a simples acção do tempo está longe de poder operar.

O regulamento n. 382 de 1854, incompleto e em muitas partes defeituoso, precisa urgentemente ser alterado.

Embora pense que as escolas normaes devem estar á cargo dos poderes geraes, no interesse do desenvolvimento, perfeição e uniformidade do ensino em todo o paiz, e mesmo veja que assim o entende o governo imperial, não duvidaria com tudo propôr-vos o estabelecimento de uma aula destas na capital, senão fôra a melindrosa situação financeira da provincia.

Entretanto, pode por agora supprir essa lacuna a effectiva creação, nas escolas de 1.ª classe, de adjuntos ou alumnos-mestres, d'entre os quaes venham a ser tirados os membros do magisterio, mediante as provas do concurso.

Mas para que uma tal creação se torne proveitosa, julgo indispensavel preparar de algum modo o espirito do adjunto, dando-lhe noções claras e precisas sobre a profissão a que se destina, e sobre o modo mais racional de a exercer.

Lembro-me, para este fim, de vulgarisar quanto ser possa pelos mestres e adjuntos das escolas da provincia a utilissima obra de M.r Daligault, director de uma das mais consideradas escolas normaes de França, intitulada—Curso Pratico de Pedagogia,— e ultimamente vertida de um modo magistral para a lingua vernacula.

O objecto deste excellente livro é crear mestres que saibam ensinar a infancia.

O progresso do ensino depende essencialmente do professor.
Educar este, é aperfeiçoar a instrucção e espalha-la.

Por isto será sempre proficua a despeza que se fizer com este proposito.

Convirá restringir um tanto a garantia da vitaliciedade concedida aos professores.

Essa garantia é necessaria, mas cumpre fazer d'ella um estimulo e ao mesmo tempo uma recompensa, promettida ao professor, cujo merito se achar provado ao cabo de um certo tirocinio.

Ao estimulo da vitaliciedade póde-se accrescentar o da classe das escolas, destribuindo-se-as por cathegorias.

Importa igualmente regular de modo mais conveniente a jubilação dos professores, e remunera-los melhor.

A fiscalisação das aulas é medida da mais reconhecida proficuidade, mas deve ser constante para se tornar efficaz; e neste ponto ha muito que melhorar no systema aqui adoptado.

Carecem de ser augmentadas e melhor definidas as attribuições do director geral, e a sua acção immediata sobre o ensino, e os encarregados de semelhante serviço.

O magisterio particular merece ser tambem contemplado na reforma da instrucção.

Urge alforria-lo; dar-lhe a liberdade a que tem incontestavel direito, despi-lo das restricções que o pêam e entorpecem.

A' despeito da tutella official, que tanto o embaraça, não deixa elle de desenvolver-se.

Livre de restricções que nada justificam, virá a ser um elemento fórte e auxiliar poderoso para a educação da infancia.

Sobre estas bases geraes, póde a reforma trazer beneficios solidos á instrucção primaria da provincia.

Se me quizerdes conceder a necessaria autorisação, farei quanto em mim couber para corresponder á vossa confiança, realisando esse tão util como reclamado melhoramento moral.

Ha na provincia 67 escolas publicas, sendo 46 para o sexo masculino, e 21 para o feminino.

Desse numero sò estão providas 59, existindo vagas 6 de meninos e 2 de meninas.

Nas primeiras matricularam-se durante o anno passado 1,377 alumnos, e nas ultimas 558 alumnas; ao todo 1,935 discipulos, o que dá uma differença de 226 sobre os do anno de 1864.

Nas 10 escolas de ensino particular, 5 para cada sexo, matricularam-se 297, sendo 174 do sexo masculino, e 123 do feminino; 30 menos que em 1864.

Subio, portanto, a 2,232 o numero total de alumnos que frequentaram as aulas publicas e particulares de ensino primario da provincia; pertencendo ao sexo masculino 1,551, e ao feminino 681.

Nomeei director geral effectivo da instrucção primaria o Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga, que interinamente exercia as funcções desse emprego com a intelligencia e zelo que lhe são reconhecidos.

Attendendo ás conveniencias do ensino e á commodidade dos alumnos alterei as horas de trabalho nas escolas publicas das freguezias e arraiaes, que passarão a funccionar uma só vez por dia.

Deixei de estender a medida ás escolas das cidades e villas por não

o autorisar o art. 33 do regulamento n. 382 de 1854, em que me fundei.

Transferi tambem a séde da escola do arraial do Biguassú, de além para aquem do rio deste nome, pelos motivos constantes do acto que vos será presente.

Foram jubilados, na forma da lei, a professora publica da cidade de S. José, D. Luiza Eucheria da Pureza Falcão, com o ordenado annual de 300$000 rs., e com igual ordenado o professor da freguezia de Garopava Antonio José Botelho.

A' professora publica da 1.ª escola da capital, D. Gertrudes Magna da Faria Quintanilha, foi concedido o melhoramento da 4.ª parte do respectivo ordenado, por te-lo requerido, e achar-se comprehendida no art. 16 da lei n. 214 de 1845.

Tendo sido mandada fechar, por falta de numero legal de alumnas, a escola publica do sexo feminino de S. Pedro d'Alcantara, removi a respectiva professora, D. Christina Ottilia Apolonia Von Buettner, para a escola que creei na colonia Blumenau, onde um crescido numero de meninas estava exigindo educação.

Foi tambem fechada por igual motivo a aula do sexo masculino da freguezia de S. João Baptista do Alto Tyjucas; e removido o respectivo professor, Justino José de Souza e Silva, para a da freguezia de Nossa Senhora dos Coritibanos.

Considerando a insufficiencia manifesta da verba de 600$000 rs. decretada no art. 3.° § 6.° da lei n. 562 do anno passado para supprimento ás escolas e soccorros aos alumnos pobres; e tendo em vista por outro lado que o estado dos cofres não permittiria eleva-la, quando estivesse esgotada; tive por acertado suspender durante o primeiro semestre do exercicio, e mais tarde durante tambem o segundo, a prestação de taes soccorros.

Os outros actos relativos à instrucção publica, como nomeações e exonerações de alguns subdirectores e professores, constão do relatorio do digno director geral das escolas.

Esse interessante documento vos será apresentado para que tomeis na consideração que merecem as reflexões do mesmo director.

No annexo-F achão-se os mappas parciaes da frequencia dos alumnos.

Ensino Secundario.

Das aulas do extincto lyceu da provincia ficaram apenas subsistindo, depois da fundação do collegio do SS. Salvador, as de linguas franceza e ingleza, e a de mathematicas, cujos professores erão vitalicios.

Entregue cada professor a si mesmo, sem um centro director, sem nenhuma inspecção, sem um regimen commum, é evidente que da permanencia dessas cadeiras não se devem esperar grandes resultados, por maior que seja o desejo desses funccionarios de bem cumprir os seus deveres.

Existindo, além disto, as mesmas aulas no collegio dirigido pelos padres Jesuitas, acontece que a frequencia das do antigo lyceu torna-se cada vez mais reduzida.

Em minha opinião, convirá subordina-las ao director da instrucção; ou extingui-las, mandando servir os professores nas repartições provinciaes que a presidencia designar.

Collegio do SS. Salvador.

Este estabelecimento de educação secundaria, dirigido pelos padres Jesuitas, acha-se regularmente installado desde o dia 3 de Fevereiro do anno findo, em substituição do antigo lyceu.

Nelle funccionam as cadeiras de mathematicas, geographia e historia, e as de linguas grega, franceza, ingleza e latina; sendo dividida em duas a cadeira deste idioma.

Abriram se as aulas com 53 discipulos matriculados, dos quaes retiraram-se mais tarde alguns, por insufficiencia de habilitação nas materias primarias, e por motivos outros.

Tendo havido, porém, novas entradas no decurso do anno lectivo, era de 59 o numero dos alumnos no dia do encerramento dos trabalhos.

D'entre os que frequentarão as aulas do collegio, foram julgados aptos para os ensaios publicos, em latim 27, em inglez 10, em grego 8, em francez 15, em mathematicas 2, em geographia 11, em historia 16.

O resultado destes ensaios, e o da destribuição dos premios concedidos aos alumnos que mais se distinguiram por sua conducta, applicação e aproveitamento, constam do mappa que será presente a esta assembléa com o relatorio do director do estabelecimento, o Rvd. Luiz Ruiz, que ficou substituindo o P.ᵉ Jacques Razzini.

Empregam-se actualmente no ensino do collegio 4 padres, e o fazem com louvavel zelo e dedicação; do que dá testemunho o lisongeiro adiantamento dos alumnos, por mim observado nas diversas vezes que tenho assistido aos respectivos exercicios.

Ainda é por óra bem diminuto o numero de internos; e isto contribue para que o estabelecimento, que lucta com as difficuldades inherentes ao começo de quasi todas as emprezas, não se veja em situação mais vantajosa no que diz respeito á finanças.

A provincia por sua parte, á braços com uma redução consideravel de suas rendas já de si mesquinhas, não tem podido realisar o adiantamento de dous annos de subvenção, decretado por esta assembléa em sua ultima reunião; e só com muito custo e grande sacrificio vae conseguindo satisfazer os quarteis da mesma subvenção.

Culto Publico.

Marcham de modo regular os negocios relativos ao culto.

E', porém, máu, como não ignorais, o estado das matrizes; e infelizmente não está por em quanto em vossas mãos o provêr de remedio a semelhante mal.

As circumstancias do cofre não tem permittido que eu faça effectivo o auxilio votado para a construcção da matriz de Cambriú e outros misteres do culto.

Não me parece o mais conveniente o systema de repartir todos os annos uma certa verba, quasi sempre pequena, para auxiliar as obras de diversas igrejas simultaneamente.

Fôra de maior proveito adoptar um plano mais ou menos uniforme para taes construcções, e applicar a uma só matriz, em cada um ou em mais annos, os recursos que poderdes destinar a este fim, á que os fieis devem ser tambem chamados á concorrer.

Observando a mesma regra relativamente aos concertos do que mais

precisem as existentes, tereis, ao cabo de certo numero de annos, dotado as parochias com bons templos, novos ou reparados.

O estado infeliz das finanças geraes, e a falta de sacerdotes não aconselhão por ora a creação de novas freguezias.

Muitas das actuaes estão sendo parochiadas por sacerdotes estrangeiros na falta de nacionaes.

Obras Publicas Provinciaes.

Nenhuma obra propriamente provincial tenho podido emprehender, de tantas que se tornam reclamadas, e mesmo urgentes.

Sem meios para isso, tenho-me limitado a mandar effectuar algum concerto mais indispensavel, e a dar emprego á pequena verba de 15:000$ com que o governo geral acode a certas obras da provincia.

A' vista do estado de ruina das pontes dos Aleijados, do Araujo, do Rachadel e do Quebra-Cabaços, do municipio de S. José, mandei organisar a planta e orçamento de outras para substituir as inserviveis, e dos reparos que demanda a da Palhoça, que ainda supporta concerto.

Essas obras forão arrematadas mediante condições bem definidas e as garantias recommendadas, e acham-se já em começo de execução.

Trato igualmente de fazer construir uma ponte sobre o rio Biguassú, no municipio de S. Miguel.

Este melhoramento, instantemente reclamado, trará notavel commodidade ao transito da estrada do Sul, poupando a passagem, sempre incommoda, e não raro arriscada, daquelle rio em canôa.

Convém, entretanto, estabelecer alli um pedagio destinado ás despezas de conservação; e praticar outro tanto em alguma das do municipio de S. José, na estrada do Sul.

A obra da ponte do Cubatão, orçada em 2:000$000, acha-se quasi concluida, tendo sido encarregado de a administrar o director da colonia Theresopolis, engenheiro Theodoro Todeschini.

Foi já entregue a do trapiche da cidade de S. Francisco, por ter sido julgada com a necessaria solidez e perfeição. O seu custo foi de reis 440$000.

Ainda não foi possivel concluir o aterro do caes da rua do Principe.

Havendo requisitado a S. Ex. o Sr. Ministro d'Agricultura, para maior barateza e facilidade dessa obra, a remessa de 500 trilhos de ferro, foram-me elles mandados prestar, e deverão aqui estar brevemente; tendo havido alguma demora na remessa por falta de opportunidade de transporte em algum navio do estado.

Autorisei urgentes concertos na estrada geral da colonia Angelina, até a importancia de 200$000, em vista dos grandes estragos causados alli pelos ultimos temporaes; tendo declarado ao respectivo director que os reparos dos caminhos coloniaes deveriam ser feitos pelos proprios colonos, ou á custa delles.

Muitas são as obras e melhoramentos de que necessitam esta capital e todo o resto da provincia; mas é forçoso prescindir de os emprehender em quanto durar a triste penuria a que se vê reduzido o cofre provincial.

A todos os outros melhoramentos sobrelevam na capital o encanamento das aguas, a illuminação publica, e o calçamento de algumas ruas e praças; e no interior, as estradas, primeira das necessidades desta provincia.

Apezar de todas as difficuldades do presente, não perdi de todo a esperança de levar a effeito, durante a minha administração, algum, pelo menos, desses tão essenciaes beneficios, mediante a vossa indispensavel e opportuna cooperação.

No que toca a estradas, cumpre dizer que muito do que ha a fazer já estaria realisado, se por ventura quanto se tem dispendido com esse objecto não o houvesse sido sem plano nem estudos previos, sem methodo, e sobretudo sem fiscalisação severa.

Agricultura.

Fonte principal de riqueza da provincia, a industria agricola não tem, todavia, experimentado aqui progesso sensivel.

O seu objecto é a cultura de cereaes, e essa em pequena escala.

A industria criadora tambem não avulta: dá apenas para o consumo.

Procede isto, em meu conceito, da subdivisão extrema da propriedade territorial.

Raro é quem não é aqui proprietario; e quasi todos cultivam pouco, mas cultivam por sua propria conta. Isto está bem longe de ser um mal.

Entre o homem e o pedaço de terra que elle possúe, e que diariamente rega com o suor do trabalho, estabelece-se depressa mais de um laço salutar e forte, que constitue do proprietario um elemento de paz e de ordem.

Por outro lado, o retalhamento da propridade affugenta o pauperismo, e espalha até certo ponto o bem estar pela massa da população.

Mas não permitte que se formem riquezas, quaes se adquirem na exploração da grande cultura e das grandes propriedades, onde se abre espaço para a introducção custosa de melhoramentos importantes e ensaio de praticas novas.

Nestas circumstancias cumpriria aos poderes provinciaes tomar em alguma cousa o lugar da iniciativa particular, se lh'o permittisse o estado actual das finanças.

Quando isto acontecer, convirá cuidar seriamente de melhorar a agricultura.

N'uma provincia essencialmente agricola como esta, persuado-me de que traria grande resultado a creação de uma escola normal.

Possa algum dia esta assembléa realisar semelhante idea, cujos beneficos effeitos serão demorados, mas certos.

Acham-se no annexo **G** os quadros relativos ao movimento de exportação dos productos da lavoura, e á producção, consumo e transito de rezes e animaes, nos tres ultimos quinquennios.

Além dessas quantidades, produzia a provincia os generos que ella propria consumiu, em valor equivalente a um terço pelo menos dos exportados.

Um facto lisongeiro se verifica do exame desses quadros: que a producção tem tido sempre um certo augmento, nestes tres ultimos annos principalmente.

Exposição Provincial.

Annuncio-vos com prazer que o Governo Imperial mandou abrir, nesta como nas de mais provincias do Imperio, uma exposição de productos industriaes e agricolas, e de obras d'arte, no correr deste anno.

O intuito do Governo é colligir, por meio destas exhibições parciaes, o maior numero possivel de objectos e productos, que pela segunda vez attestem, na Exposição Internacional que deverá ter lugar em Paris no anno de 1867, as riquezas naturaes do nosso paiz e o gráu de civilisação a que temos attingido.

Em minha opinião, o mais solemne e eloquente testemunho que se possa dar dessa mesma civilisação, e da grandeza moral do Imperio é a nossa presença naquelle grande certame industrial; quando actualmente o Brasil vê-se forçado, por um dever de honra nacional, a levar as suas armas a um paiz estranho, e quando a guerra lhe absorve immensos cuidados, forças e recursos, desviados de seus pacificos melhoramentos e de seu progresso interno.

Ha de honrar-nos, Senhores, no conceito das nações civilisadas alli reunidas, essa dupla e energica manifestação de nossa vitalidade e força, vindicando com as armas nas mãos, nos campos de batalha, a honra e brios nacionaes offendidos, e exhibindo naquella festa da industria e do trabalho as provas de nosso adiantamento e riquezas, para reclamar o lugar que nos compete entre essas mesmas nações.

Tendo nomeado a commissão directora do serviço da Exposição , e o representante della na Exposição Nacional da Côrte, nos termos das Instrucções expedidas pelo Governo, envido, com os dignos membros da mencionada commissão, todos os esforços para que a provincia figure dignamente n'aquella solemnidade.

A cooperação que cada um de vós individualmente dér a tão grandioso commettimento redundará em proveito, não da vossa provincia exclusivamente, mas de todo o paiz que vae ser de novo julgado pelas nações mais cultas do globo.

Administração.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.— Achando-se vago o lugar de secretario quando assumi a administração, nomeei para servir interinamente esse emprego o Bacharel Luiz Augusto Crespo, que n'elle foi effectivamente provido por Decreto do 1.º de Outubro do anno passado.

O pessoal da secretaria acha-se completo, e cumpre satisfactoriamente os seus deveres; prestando-se muitas vezes, e sempre com a melhor vontade, ao trabalho fóra das horas do expediente e nos dias santificados.

Abundo nas idéas do meu predecessor ácerca da organisação interna desta repartição, e na conveniencia de ser alterada.

A pratica tem-se encarregado de demonstrar a desvantagem de destribuir o trabalho por secções.

Essa destribuição é proveitosa nas repartições de grande expediente; não assim nas que estão no outro caso.

Sem embargo da disposição do regulamento, o serviço, por força da necessidade, tem continuado a ser desempenhado cumulativamente por todos os empregados.

Recommenda-se por si mesmo o principio de fazer depender de concurso o preenchimento dos lugares, e urge convertel-o em lei.

E' por demais sensivel a falta de um official maior, não porque seja diminuto o pessoal, que considero antes excessivo, mas porque é de summa conveniencia que haja na secretaria um funccionario de cathegoria e habilitações mais elevadas do que a do resto dos empregados, o qual

conserve a tradicção dos negocios, e substitúa o secretario nos impedimentos, e nas frequentes occasiões de vaga desse cargo, de mera confiança de cada presidente.

Bem que esteja completo actualmente o quadro da repartição, ha todavia um meio de realisar o restabelecimento do emprego, e de provel-o desde logo, sem accrescimo de despeza: é transferir para elle algum dos tres professores do antigo lyceu, e considerar supprimidos os dous lugares de amanuense, quando vierem a vagar.

Seja para uma reforma neste sentido a autorisação que houverdes de conceder, se julgardes dever faze-lo.

Proseguem as diligencias para pôr na indispensavel ordem o arranjo e a escripturação do archivo, bem como para completar a encadernação já adiantada das peças officiaes que o compoem.

O annexo II mostra em explicado resumo o expediente da secretaria no decurso do anno findo.

Tem sido consideravel, como vereis desse quadro, o accrescimo de trabalho occasionado pela presente guerra.

No entretanto, o registro dos papeis expedidos no periodo acima acha-se quasi todo em dia.

Directoria Geral da Fazenda Provincial.—Tendo concedido a demissão que pedio Carlos João Watson do lugar de chefe de secção, dei accesso ao 1º e ao 2º officiaes mais antigos Antonio Luiz do Livramento e Francisco Duarte Silva Junior, e nomeei para este ultimo lugar o cidadão José Tertuliano da Silva Fragoso, tornando assim a ficar completo o pessoal da repartição.

Ao seu chefe não faltam intelligencia e pratica dos negocios, como sobram nos demais empregados zelo e vontade de bem servir.

A respectiva escripturação está toda mais ou menos em dia, segundo informa o Director Geral.

Compelli o respectivo thesoureiro á prestar a fiança da lei.

Achando-se cumprido esse preceito, indispensavel garantia dos dinheiros publicos, tornei effectiva a nomeação, que era interina, do mesmo Thesoureiro.

Mezas de Rendas, Collectorias e Agencias.

Funccionam regularmente estas differentes estações fiscaes, subordinadas á directoria geral da fazenda.

Pondera em seu relatorio o director geral que, sendo mui diminuta a renda da provincia, e não restando por isso de um para outro mez quantia sufficiente para occorrer aos pagamentos de ordenados e outras despezas de urgencia, haveria toda a conveniencia em serem regulados segundo a Tabella de 9 de Agosto de 1860 os prazos para as estações subordinadas entregarem os fundos arrecadados, ficando outra vez em vigor a mesma Tabella, assim como o art. 1.º das Instrucções de igual data, e outras disposições do regulamento de 25 de Junho d'aquelle anno, revogadas pelo art. 12 da lei n. 545 de 1864.

Chamo a vossa attenção para este ponto, porque o inconveniente apontado de feito existe; sendo que os embaraços que delle resultavam induziram-me a alterar, por acto de 16 de Novembro do anno passado, de que vos darei conhecimento, os prazos anteriormente marcados para a entrega das sommas arrecadadas pelas diversas estações da provincia.

O Collector da Cidade de S. Francisco propõe a creação de um agente, encarregado de cobrar, na colonia D. Francisca, o imposto do gado que desce do Paraná; visto como os tropeiros, servindo-se de uma picada que vae subir na estrada em construcção de Joinville á Curitiba, evitam a descida pela estrada das Tres Barras, onde já existe um agente fiscal, e forram-se por semelhante modo ao pagamento dos direitos provinciaes.

Essa agencia pode, no que respeita aos vencimentos, ser conforme a que foi creada para o municipio da Laguna pelo art. 13 da citada lei n. 543

Patrimonio das Casas de Caridade.

Nos termos da lei n. 533 do anno passado, foi remettida para a côrte, durante o primeiro semestre do exercicio, e recolhida em deposito ao Banco do Brasil, a quantia de rs. 11:918$000, producto em ser da contribuição especial para fundação do patrimonio das casas de caridade da provincia.

Esta somma elevou-se a rs. 12:400$900, com os juros vencidos no Banco, onde esteve depositada até o dia 8 de Julho.

No presente semestre, foram já enviadas, por duas vezes, quantias no valor de rs. 6:947$225; o que perfaz o valor total de rs. 18:865$225.

Foram compradas, no predito dia 8 de Julho, 11 apolices, e a 25 mais duas, todas a razão de 90, cotação official d'aquelles dias.

Importaram, portanto, essas 13 apolices em rs. 11:700$000, além de rs. 26$350 de sello e corretagem; e ficaram restando das primeiras remessas rs. 674$550, depositados no Banco, com as sommas ultimamente passadas para a côrte.

Depois disto nenhuma outra compra se tem feito, não só por falta de offerta na praça, como porque o preço de alguns pequenos lotes vendidos foi superior áquella cotação.

Estando o dinheiro á render no Banco o mesmo juro das apolices, convinha esperar a baixa do preço, a qual effectivamente já começou a apparecer nas cotações da praça, e promette em breve descer de 90.

Assim o entendeu com todo o acerto o Tenente Coronel João de Souza Mello e Alvim, o qual se acha incumbido pela presidencia da collocação e emprego desses valores; encargo este que de boa vontade aceitou e tem desempenhado com o zelo e criterio que o caracterisam.

Finanças.

APRECIAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA.

A receita total do exercicio de 1864-1865 elevou-se a rs. 160.346$935.

Esta somma fica, porém, reduzida a de rs. 149:274$849 de receita propriamente provincial, uma vez excluida a de rs. 11:072$286, de rendas especiaes a favor dos hospitaes e para fundação do patrimonio das casas de caridade.

A despeza effectuada pela Directoria da Fazenda e estações subordinadas foi de rs. 163.315$895, comprehendida a quantia de rs. 3:347$904, entregue aos Hospitaes de Caridade da Capital, Laguna e S. Francisco.

Assim que, excluida essa entrega do producto de rendas especiaes, que não deve figurar como despeza, e descontada ainda a quantia de rs. 154$209, proveniente do saldo que passou para 1865-66 em conta

da indemnisação do emprestimo do mesmo exercicio, e da despeza annullada por meio de restituição, como vereis das respectivas tabellas; reduz-se a despeza effectiva do exercicio de 1864-65 ao total de rs. 159:879$370, superior em rs. 10:604$721 ao da receita liquida de rs. 149:274$649.

Esta differença foi supprida com as quantias de rs. 7:374$462, e de rs. 3:592$671, que passaram das caixas effectivas dos exercicios de 1863-64 e 1865-66 para este de 1864-65 por emprestimo destinado a amortizar a divida passiva de 1861-62, e da metade do auxilio votado naquelle exercicio para estabelecimento do collegio do SS. Salvador; e com a de rs. 222$970 de differentes indemnisações e restituições.

Dão estas parcellas a somma de rs. 11:090$103, a qual, reunida á renda liquida propriamente provincial de rs. 149:274$649, faz subir a receita effectiva e supprida ao completo de rs. 160:364$752, apparecendo, por tanto, um excesso de rs. 485$382 sobre a despeza real de rs. 159:879$370.

Releva ainda notar que naquelle algarismo da despeza estão incluidos rs. 11:655$488 de pagamentos de dividas passivas da provincia e juros das apolices; bem como rs. 2:000$000 de complemento do auxilio de rs. 4:000$000, prestado no ultimo biennio ao collegio do SS. Salvador para acquisição de utencilios, sommando estas quantias rs. 13:655$488; importancia superior á que passou por emprestimo dos exercicios de 1863-64 e de 1865-66 para taes applicações, sendo a differença proveniente de sobras da receita por economia de despezas de 1864-65.

Assim que, deduzidos taes pagamentos, juros e reposições, a despeza liquida propriamente provincial não passou de rs. 146:100$712.

Se não fosse, pois, a existencia d'esses onus, teria certamente bastado a receita liquida de rs. 149:274$649 para fazer face áquella despeza; restando ainda rs. 3:173$937 de saldo effectivo do exercicio.

Comparação da Receita Effectiva com a Orçada, Causas das Differenças, Providencias que reclamam.

Calculada pela Directoria Geral da Fazenda em rs. 171.063$683, foi a receita para 1864-65 orçada pela lei n. 547 do anno passado em rs. 194:000$000, deixando-se todavia de crear novas fontes de renda, e reduzindo-se, pelo contrario algumas das que existiam, como fossem, as taxas de heranças e legados, e o imposto do gado, além das modificações anteriores sobre a exportação e outros artigos de receita.

Nestas condições não era difficil prevêr que a arrecadação do exercicio não se approximaria das previsões do orçamento.

Tanto mais devêra assim succeder, quanto a desmembração do territorio de Campos Novos, por virtude do Decreto de 16 de Janeiro do anno findo, despojára a provincia de quasi um terço de sua renda ordinaria.

Avaliadas exaggeradamente, as differentes verbas da receita deixaram em geral de preencher as sommas em que foram orçadas.

Em algumas, poucas, deu-se um excesso geral de rs. 10:085$012; n'outras, porém, a diminuição chegou a rs. 54:810$363; resultando uma differença real de rs. 44:725$351 entre o calculo e a arrecadação.

A despeza do exercicio foi fixada na proporção da receita presumi-

da; e se toda ella houvesse sido realisada, teria apparecido um *defici* de rs. 45:000$000.

Deixaram-se, porém, de despender quantias crescidas com materiaes, instrucção, obras publicas, auxilio ás matrizes, e outros ramos de serviço; e isto deu lugar a ser o *deficit* apenas o resultado do augmento de credito para pagamento de dividas passivas e complemento do auxilio para a fundação do collegio do SS Salvador; falta esta supprida, como disse, com os fundos que passaram por emprestimo dos exercicios de 1863-64 e 1865-66.

O tal ou qual equilibrio, por conseguinte, que poude ser guardado até o fim do exercicio, foi simplesmente effeito de economias realisadas nas depezas

Mas este expediente acarretará desvantagens sérias, se desgraçadamente tiver de reproduzir-se nos futuros exercicios.

Ha de certo dispendios no caso de ser supprimidos; mas outros serviços e despezas não podem ser preteridos por mais tempo sem grave transtorno.

E por tanto, indispensavel augmentar a receita, elevando as verbas que a produzem, ou creando novos mananciaes.

Cumpre melhorar o systema tributario, e urge sobretudo elevar de novo alguns dos impostos actuaes ao valor que primitivamente tinham.

O imposto de 6 % sobre casas e outros bens de raiz deve, não só ser augmentado, como abranger as casas habitadas pelos proprietarios.

O contribuinte desse imposto não é verdadeiramente o proprietario, mas o inquilino. Izento aquelle de o pagar na casa que habita fica o tributo sendo pouco equitativo, porque vae pezar só e precisamente sobre a classe menos favorecida.

Essa excepção não é conveniente nem justa, e deve desapparecer da lei.

Tambem supporta augmento o imposto de 3 % da exportação para portos estrangeiros.

A renda proveniente dos direitos de exportação para portos do imperio experimentou no exercicio consideravel diminuição que affetou sensivelmente a receita em geral.

O baixo valor das taxas lançadas sobre esses generos pela lei n. 543 de 1864 foi parte para esse decrescimento de renda.

Semelhantes taxas podem no geral soffrer algum augmento, o qual torna-se todavia mais necessario á respeito dos generos especificados nos §§ 1, 2 e 11 do art. 1 º.

O imposto do gado está igualmente no caso de ser augmentado, voltando ao que era antes da reducção.

São estes os meios que me parece deverdes adoptar, tanto para equilibrar a receita do futuro exercicio com a despeza que será indispensavel fazer, como para ir saldando os compromissos actuaes.

E' bem embaraçada, como não ignorais, a situação financeira da provincia.

Onerada com uma divida, que se elevava a rs. 107:654$197 no fim do exercicio a que me tenho referido, as suas rendas vão em visivel diminuição, ao passo que os encargos crescem de anno para anno; e ou se hade desattender a urgentes necessidades publicas, para não augmentar o desequilibrio das finanças; ou se hão de contrahir novos empenhos, compromettendo cada vez mais o futuro.

Nesta alternativa, igualmente funesta, não duvido aconselhar no vosso systema de impostos as alterações que indiquei.

Não desconheço quanto a creação ou a elevação dos tributos descontenta a massa dos contribuintes, mas a situação é cheia de graves difficuldades, e exige por algum tempo o sacrificio de contribuições mais altas.

No ponto a que chegarão as cousas, este sacrificio, agora ou depois, torna-se indispensavel; e quanto mais tardio, mais gravoso e pesado ha de ser.

Comparação da Despeza Orçada com a Effectiva, Restos a Pagar, Annullações de Credito.

A despeza do exercicio foi fixada em rs. 194:000$000.

A effectiva e ordinaria, como mostram o Balanço definitivo e a tabella a elle annexa, não excedeu todavia de rs. 159:766$200, incluindo a quantia de rs. 15,790$475, de excessos em algumas verbas, considerados como creditos supplementares.

Despenderam-se, pois, rs. 34:233$800 menos que o orçado, não contando os referidos creditos supplementares; ou, fazendo-os entrar no calculo, rs. 50:024$275.

Nesta despeza acha-se comprehendida a quantia de rs. 3:192$ de juros de 266 apolices da divida provincial, que ainda não poude ser amortisada.

Semelhante onus ha de continuar a gravar os futuros orçamentos, em quanto aquelles titulos não forem resgatados.

Parece-me de vantagem e rigorosa justiça restabelecer a taxa de 120 rs. lançada especialmente para satisfação desses juros, pelo art. 3° da lei n. 398 de 1865, sobre animaes e carros que transitassem pela estrada de Lages, á cuja construcção foi destinado semelhante emprestimo.

Resta pagar de 1864-65 a importancia de rs. 6:641$250, de excessos de credito do exercicio.

Em virtude do art. 57 do regulamento de 25 de Junho de 1860, foram annullados alguns creditos no valor de rs. 10:900$000.

Divida Activa.

Importa a divida activa liquidada até 30 de Novembro ultimo, em rs. 5:632$002; sendo insoluveis rs. 1:720$092, e soluveis rs. 3:911$910.

Julga a Directoria da Fazenda que a cobrança, no exercicio presente, não será inferior á rs. 799$198, ficando o resto de rs. 3:112$712 para ser cobrado nos annos futuros.

Em minha opinião, este serviço não tem corrido de modo que possa satisfazer.

Além da divida activa que acaba de ser considerada, existem outras no valor total de rs. 9:074$943, entre as quaes avulta a de rs. 6:000$, proveniente do emprestimo á companhia Edificadora do Theatro de Santa Isabel.

Esta companhia está quasi dissolvida, e não acha meios de concluir o edificio, alias já em começo de ruina.

A indemnisação da provincia nunca terá lugar, senão tomardes a deliberação de a mandar promover.

Talvez se podesse conseguir essa indemnisação por meio de um accordo amigavel entre a companhia e a presidencia, para isso devidamente autorisada por esta assembléa.

Divida Passiva.

A divida passiva, liquidada e inscripta até 30 de Novembro ultimo, é de rs. 26.812$735; sendo rs. 17:192$940 provenientes de materiaes e obras publicas, cujo pagamento o art. 20 da lei n. 547 de 1864 fez depender do resultado de ulteriores exames.

A por inscrever e ainda não liquidada sobe a rs. 25:494$507, e provém dos cinco ultimos exercicios de 1860-65.

Uma e outra elevam-se á somma de rs. 52:301$242, à qual se deve adir a quantia de rs. 1.811$600 de divida prescripta por não ter sido requerida no prazo legal, para se chegar ao total de rs. 54:118$842 do Quadro sob n. 11 que acompanha o Balanço definitivo da Repartição de Fazenda.

Resta ainda liquidar e inscrever, depois dos exames de que está dependente, uma divida no valor de rs. 335$355.

A divida consolidada importa em rs. 53·000$000, valor das 266 apolices de 200$000 cada uma.

D'ellas 134 foram emittidas pela importancia de rs. 20:000$000, sendo o seu valor nominal rs. 26:800$000; e 132, pela quantia de rs. 26:400$000, tomada por emprestimo aos fundos pertencentes ao Patrimonio dos hospitaes de caridade, á quem as mesmas apolices hoje pertencem.

A amortisação determinada pelo art. 5° da lei n. 504 de 1860 não poude ser ao menos começada, visto não se terem dado sobras de receita da quella data em diante.

Continúa portanto, e continuará ainda por muito tempo, conforme observei em outro lugar, o peso dos juros desses titulos de divida á gravar o orçamento da provincia.

Orçamento da Receita e Despeza para 1866-67.

A receita para o exercicio de 1866-67 é orçada pela Directoria Geral da Fazenda em rs. 152:073$560.

A base deste calculo foi a renda dos ultimos tres exercicios, na importancia total de rs. 456:226$786, assim destribuida.

1862-63	rs.	133:949$009
1863-64	rs.	173:003$028
1864-65	rs.	149:274$649
Total	rs.	456:226$786

Sendo o termo medio dessa renda rs. 152:075$559 1/3, superior apenas em rs. 2:800$946 1/3 á receita avaliada para 1864-65, pareceu essa base mais rasoavel do que a que offerecia o termo medio do rendimento do ultimo quinquennio, que foi o seguinte:

1859-60	rs.	197:247$233
1860-61	rs.	209:756$403
1861-62	rs.	160:301$773
1862-63	rs.	133:949$009
1863-64	rs,	175:003$028
Total	rs.	874:257$446

Termo medio rs. 174:851$189 ⅓.

Embora nem sempre sejam admissiveis os elementos de semelhantes calculos, julgo todavia mais seguro avaliar a receita futura pelo termo medio do triennio, por quanto nestes assumptos convém confiar pouco em previsões, por mais plausiveis que pareçam ser.

São excluidas desse calculo as rendas especiaes, destinadas a formar o patrimonio das casas de Caridade da Provincia, e a supprir os hospitaes.

A despeza foi estimada em rs. 151:969$762, exceptuadas a de Obras Publicas e a de amortisação da divida passiva.

Para occorrer a ambos estes misteres da mais elevada e instante necessidade será indispensavel, como assignalei, augmentar a receita, tornando mais abundantes as fontes actuaes da renda publica.

Camaras Municipaes.

Os defeitos de organisação e a deficiencia de recursos, são inconvenientes assaz reconhecidos com que luctam essas corporações.

Não depende de vós remover a origem do mal, e mesmo a bem pouco se redúz a acção das assembléas sobre as municipalidades, e sobre as condições indispensaveis á sua existencia.

Uma alteração no systema geral de impostos, e uma mais equitativa destribuição das rendas, á par da reforma da instituição, é só o que, em minha opinião, pode elevar á sua verdadeira altura o elemento municipal, base de toda a liberdade publica.

Entretanto, attendei, quanto em vós couber, as necessidades mais urgentes, indicadas pelas municipalidades da provincia nas exposições que offerecem á vossa sábia consideração.

O exame das respectivas contas é assumpto que deve muito occupar a attenção desta assemblèa.

Eis, Senhores, as informações que posso dar-vos á respeito dos negocios da provincia.

Com a attenção sempre empregada nos variados e continuos affazeres impostos á esta presidencia pela guerra actual, não pude dedicar, tanto quanto desejára e me cumpria, áquelles outros assumptos a meditação e o estudo necessarios.

Tranquillisa todavia o meu espirito a convicção de que com isto não perdeu a provincia, que encontrará nas vossas luzes abundante compensação ás que me faltam.

Podeis contar com a minha leal e esforçada coadjuvação para tudo que disser respeito ao desempenho de vossos deveres, e á prosperidade da provincia que dignamente representais.

Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, em o 1.° de Março de 1866.

Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda.

FIM.

ANNEXO B.

Copia.—N. 15.—Illm. e Exm. Snr.—Tendo a honra de passar ás mãos de V. Ex., com o incluso officio do Collector de Loges de 8 do corrente sob n. 44, o que á este dirigio em data de 31 de Dezembro ultimo o Escrivão da respectiva collectoria, no Passa-Dous, Fernando Ignacio da Silveira, dando parte da reluctancia dos tropeiros no pagamento do imposto da passagem de seus animaes, e do procedimento audaz que tem tido para com os empregados d'aquella barreira. Procedimento que eu attribúo primeiro á pusilanimidade do Escrivão, de que já dêo provas, quando Collector interino de palmas, e segundo ao pequeno numero de guardas que ali ha engajados para fazerem respeitar as determinações do governo obrigando os tropeiros ao pagamento do imposto estabelecido. Para este fim é mister que V. Ex. nas providencias que ora se dignar tomar inclúa a do augmento dos guardas. O portador Modesto Baptista da Silva somente espera as ordens de V. Ex. para poder seguir sua viagem.—Deos Guarde a V. Ex.—Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 19 de Janeiro de 1866.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, Digno Presidente desta Provincia.—Antonio Justiniano Esteves.

Conforme

Luiz Augusto Crespo.

—•••—

Copia.— Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, 15 de Janeiro de 1866.— Illm. e Exm. Snr.— Em additamento ao meu officio de 11 do corrente, e para complemento das informações exigidas por Aviso de V. Ex. de 20 de Dezembro do anno proximo passado, tenho a honra de submetter a sábia consideração de V. Ex. a inclusa relação da divida passiva d'esta provincia, e o mappa demonstrativo da receita e despeza orçadas e das effectivamente realisadas no quinquennio de 1860-1865, com o *defficit* que tem passado de um anno para outro.

A divida comparativamente crescida de que a provincia se vê sobrecarregada tem de forçosamente elevar-se com o decrescimento notavel produzido em sua renda, pela desmembração do territorio de Campos Novos; e o mal produzido n'este ultimo periodo financeiro pelo Decreto de 16 de Janeiro aggravou consideravelmente as suas já desfavoraveis circumstancias, augmentando o seu passivo, e reduzindo os meios de que dispunha para o poder remir.

N'uma provincia de poucos rendimentos e onde as fontes de receita são debeis e limitadas, uma divida como a actual só dentro de largo tempo, e mediante a observancia da mais severa economia, pode ser saldada.

Foi n'estas circumstancias difficeis que o Decreto de limites veio arrebatar á Santa Catharina um terço de sua receita ordinaria, tirando á provincia toda a esperança de restaurar as suas compromettidas finanças, se não fôra a confiança que deposita na sabedoria do Governo Imperial, de quem espera reparação para a injustiça que lhe foi feita.—Deos Guarde á V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Marquez d'Olinda, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.— *Adolpho de Barros Cavalcanti d'Albuquerque Lacerda.*

Conforme

Luiz Augusto Crespo.

COPIA.— Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, 11 de Janeiro de 1866.—Illm. e Exm. Sr.—Accuso a recepção do Aviso de V. Ex. de 20 de Dezembro do anno proximo passado, que só hoje me veio as mãos, tendo sido remettido para o Rio Grande do Sul na mala conduzida pelo *Gerente.*

Em cumprimento do que V. Ex. nelle exige, tenho a honra de juntos remetter a V. Ex. os cinco ultimos balanços da receita e despeza d'esta provincia, acompanhados de uma tabella demonstrativa da arrecadação do imposto do gado nas barreiras do municipio de Lages durante o referido quinquennio. Por esta tabella conhecerá V. Ex. a notavel diminuição que experimentou essa importante fonte de renda provincial nos ultimos trez annos ; e conhecerá tambem que o que era, antes do Decreto de 16 de Janeiro passado, effeito da fraude dos tropeiros e boiadores, veio a ser, depois da existencia do Decreto, resultado de semelhante acto do Governo, em proveito da Provincia do Paraná.

Remetto igualmente á V. Ex. os trechos dos relatorios d'estes mesmos annos, da repartição da Fazenda, que tem relação com o assumpto; e pela mala proxima completarei estes dados com o quadro da divida passiva da provincia.— Deos Guarde á V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Marquez d'Olinda, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.— *Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda.*

Conforme

Luiz Augusto Crespo.

COPIA.— 3.ª Secção.— Rio de Janeiro.— Ministerio dos Negocios do Imperio em 20 de Dezembro de 1865.—Illm. e Exm. Sr.— Para que o Governo Imperial possa providenciar, como V. Ex. solicita no seu officio n. 16 A de 20 de Novembro proximo findo, a respeito da diminuição, que essa Provincia está soffrendo nas suas rendas, cumpre que V. Ex. remetta quanto antes a este Ministerio os ultimos relatorios e balanços da receita e despeza da mesma Provincia.— Deos Guarde a V. Ex.— Marquez d'Olinda.— Sr. Presidente da Provincia de Santa Catharina.

Conforme

Luiz Augusto Crespo.

Copia.—Illm. e Exm. Sr.— Dando cumprimento ao Aviso de V. Ex. de 21 do mez passado, corre-me o dever de informar a V. Ex. que o Decreto n. 3378 de 16 de Janeiro d'este anno, fixando provisoriamente os limites entre o Paraná e Santa Catharina, ainda não foi posto em execução em nenhuma das duas provincias.

Por parte da de Santa Catharina, não forão destituidos nem mandados retirar de Campos Novos os diversos funccionarios que exercião cargos de nomeação provincial n'aquella freguezia. Officiaes da Guarda Nacional, professores publicos, autoridades policiaes, &, tem permanecido ali em exercicio, continuando como d'antes a perceber vencimentos pelos cofres d'esta provincia os que servem empregos retribuidos.

Por parte da do Paraná, nem se fizerão nomeações para taes empregos e cargos, nem até hoje se ergueu a menor reclamação contra a conservação dos nomeados por esta presidencia, e existentes na sobredita Freguezia.

De tudo isto dão claro testemunho as informações juntas, que eu anteriormente havia mandado colher em Lages e Campos Novos.

Destas informações verá ainda V. Ex. que tudo quanto praticou esta presidencia, em relação aos novos limites provisorios do citado Decreto, foi retirar para a Cidade de Lages a Collectoria estabelecida no Passa-Dous. Mas, se a provincia de Santa Catharina retirou a sua agencia fiscal do terreno transferido provisoriamente para a do Paraná, esta por sua vez, longe de estabelecer uma Collectoria no territorio que lhe ficava pertencendo, fez recuar ou supprimir as duas que funccionavão no Rio Negro e no Chapecó, achando-se esta ultima situada no proprio Campo de Palmas, objecto da primitiva contenda entre as duas provincias.

Trago este facto, que consta do incluso officio do Collector de Lages, para attestar a V. Ex. que o Paraná ainda até o presente não quiz exercer, nem de facto exercêo, acto algum de jurisdicção no territorio que lhe fôra mandado incorporar pelo Decreto de 16 de Janeiro.

Trago-o ainda, e principalmente, para fazer patente que do sobredito Decreto não resultou até hoje o menor beneficio real á provincia do Paraná, parecendo que esta, conscia do seu nenhum direito ao territorio annexado, escrupulisa estender a sua posse e jurisdicção até os limites orientaes de Campos Novos.

Como quer que seja, é infelizmente certo que o citado Decreto, não tendo produzido beneficio áquella Provincia, trouxe a esta grandes males, tanto mais custosos de reparar, quanto mais tardío vier o remedio pelo qual instantemente clamão as suas compromettidas finanças.

Perdendo a Freguezia de Campos Novos e com ella o imposto do gado que ali se arrecadava, imposto igual, e muitas vezes superior, á um terço de toda a renda, a provincia de Santa Catharina lucta presentemente com uma grave perturbação no seu orçamento, por effeito da consideravel reducção da receita com que estava habituada a contar para occorrer a serviços imprescendiveis e a despezas creadas de muitos annos.

O Decreto de 16 de Janeiro, expedido quando pendia do corpo legislativo a solução d'esta debatida questão de limites, desmembrou da provincia de Santa Catharina uma parte do seu territorio, à respeito da qual a do Paraná nunca até então, nem ainda hoje, revellou pretenções. Campos, rios e povoados, que sempre pertencerão a esta provincia, fo-

rão d'ella desannexados e passarão a pertencer a uma provincia estranha, muito mais vasta do que Santa Catharina, porém menos povoada do que ella. Esses campos e povoados, mais proximos da Cidadp do Desterro que da de Coritiba, nem sob esta relação terão a ganhar cousa alguma, antes tem tudo a perder, com a sua annexação ao Paraná.

Propondo-se, como se expressa no preambulo, a pôr termo as duvidas que se tinhão suscitado sobre os verdadeiros limites da provincia do Paraná com a de Santa Catharina, e aos conflictos de jurisdieção que se havião dado entre as autoridades das duas provincias; o sobredito Decreto, permitta-me V. Ex. dizel-o, ainda mais confusa tornou a questão de limites, e creou novos germens e maiores elementos de conflicto, senão entre essas mesmas autoridades, ao menos entre os filhos e habitantcs de uma e outra provincia.

A' este effeito contra producente da medida provisoria do governo, accresce ainda, Exm. Sr. a desnecessidade d'ella, na occasião de ser expedida, para o fim que a determinára.

Déra motivo á recentes conflictos a Lei d'Assembléa provincial de Santa Catharina creando uma nova Freguezia nos Campos de Palmas, e a Collectoria de Iguassú; mas, em presença da resistencia oppósta pelas antoridades do Paraná ao estabelecimento da Collectoria, os presidentes das duas Provincias, entendendo-se entre si, resolverão que se sobr'estivesse n'esse acto, até decisão do Corpo Legislativo, a quem fôra affecta a questão.

O conflicto tinha, pois, cessado, e de certo não se renovaria mais; e ao Decreto de 16 de Janeiro, expedido depois d'aquelle accordo, ficou fallecendo, por conseguinte, desde sua origem, motivo e razão de ser.

Tendo de informar, como V. Ex. me ordenou sobre sua execução, julguei dever fazer a seu respeito estas ligeiras reflexões, afim de que o Governo Imperial, tomando em consideração os embaraços financeiros, com que se vê a braços esta provincia, e a inopportunidade com que foi expedido aquelle acto, todo de liberalidade para a Provincia do Paraná e de gravissimo prejuizo para a de Santa Catharina, proveja de remedio a tamanho mal, como em sua sabedoria julgar mais conveniente e acertado,— Deos Guarde á V, Ex.—Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, 20 de Novembro de 1865.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Marquez d'Olinda, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.— *Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda.*

Conforme

Luiz Augusto Crespo.

Copia.—3.ª secção.—Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios do Imperio em 21 de Outubro de 1865.—Illm. e Exm. Sr.—Haja V. Ex. de informar se já se deu execução n'essa Provincia ao Decreto n. 3378 de 16 de Janeiro ultimo, que fixou provisoriamente os limites entre ella e a do Paraná.

No caso negativo V. Ex. não porá em execução o mesmo Decreto sem que para isso tenha recebido nova ordem.—Deos Guarde a V. Ex.—Marquez d'Olinda.—Sr. Presidente da Provincia de Santa Catharina.

Conforme

Luiz Augusto Crespo.

Copia.—No dia 22 do corrente, apresentou-se n'esta Collectoria, Francisco Caetano de Oliveira Couto e João Soares da Silva, com vinte oito animaes, e exigindo-lhe o imposto dos ditos animaes, responderão-me que nenhuma satisfação tinhão a dar porque conhecião o terreno pertencente ao Paraná, e não a Santa Catharina, e que o Ministerio não era o competente para derrogar um Decreto firmado pelo Monarcha. Evitando-lhe eu a passagem, passarão-me a insultar-me, e todos armados, e que tinhão com que pôr a passagem franca, arrombando a cerca, e o Francisco Caetano mandou a seo escravo que tirasse o machado do cargueiro para effectuar o arrombamento, o referido escravo armou-se para tal fim, porem já outros forão sobre a cerca, e a puzerão no chão e vararão.

Logo em seguida, apresentou-se o tropeiro Antonio Collaço, João Moreira da Conceição, João Pedro e outro que se ignora o nome todos reunidos, para passarem sem pagar o imposto, e fazendo eu a mesma opposição, e como não podessem arrombar a cerca dirigirão insultos, e atravessarão os animaes no Passo do José Martins e os meterão pelo banhado por detraz das cercas e assim vararão. No dia 28 do mesmo apresentou Silverio Antonio d'Araujo, genro de Pedro Vieira, da Vaccaria, e o capitão Manoel da Cruz Xavier, fiz-lhe sentir o mesmo, as respostas as mesmas dos acima, e que mesmo não trazião dinheiro para o imposto que exigia, e que não podião parar com suas tropas, fiz-lhe vêr que senão tinhão dinheiro, que com letras firmadas por elles e com fiador residente neste municipio, que tinhão a passagem franca, a nada quizerão attender, e como lhe fosse vedada a passagem, avançarão as cercas e as derrubarão, e vararão com suas tropas; ora com os guardas que tinha fiz todos os esforços para os conter, porem não foi possivel, com a força de que eu dispunha, e os tropeiros com grande numero de gente, pois reunião-se as tres e quatro tropas para melhor effectuar seos intentos.

No dia 27 passou escoteiro nesta Collectoria o major Domingos Ferreira Pinto, e declarou-me que em Fevereiro vinha puxar uma tropa que tinha nos campos novos, e que a havia de passar sem pagar, porque conhecia ser um absurdo o Aviso do Ministerio, e o mesmo Cruz Xavier tambem tem no mesmo mez de vir aos campos novos puxar outra tropa, e que o mesmo ha de fazer, assim a vista da arrogancia dos tropeiros, espero V. S. leve o occorrido a S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia, para que se digne dar as providencias que julgar necessarias, pois os tropeiros firmão-se que em quanto a Assembléa não decidir os limites de Santa Catharina, que a Provincia não tem direito a collocar uma Collectoria em terrenos pertencentes ao Paraná. A vista do quanto acima lhe exponho e para repellir a audacia dos tropeiros, só com as ordens expressas, e mandado de se poder fazer fogo e prender-se os que desobedecerem, e para isso só com grande força, ao menos atè que os tropeiros entrem no conhecimento de seos deveres. Em quanto a totalidade dos animaes com que vararão os tropeiros, não é possivel saber-se, por se não poder contar. E' o quanto tenho a levar ao seo conhecimento. Deos Guarde á V. S.— Collectoria de Rendas Provinciaes de Lages, no Passa-Dous 31 de Dezembro de 1865.— Illm. Sr. João Xavier Neves. D. Collector das Rendas Provinciaes de Lages. O Escrivão, Fernando Ignacio da Silveira.

Conforme—*Luiz Augusto Crespo.*

Copia.—N. 44.—Illm. Sr.—Chegando eu d'essa Capital no dia 8 de Dezembro proximo findo na Cidade de Lages. e apparecendo-me no dia seguinte uma inflamação nos escrotos, devido á violenta viagem que fiz, não me foi possivel seguir de prompto para esta Collectoria, mas sim fiz seguir o meu Escrivão, transmittindo-lhe as ordens, tanto de V. S. como de S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia para que lhe desse a devida execução, e chegando o mesmo Escrivão a esta Collectoria, derão-se casos como verá V. S. pelo officio junto, o que levo tudo ao conhecimento de V. S. para que levando ao conhecimento de S. Ex. o Snr. Presidente da Provincia, me mande suas ordens, e me oriente de que maneira me devo portar em semelhantes casos, pois que tropeiros de pequenas pontas de animaes depois que eu aqui cheguei tambem tem querido portarem-se da mesma maneira, mais tenho me portado de maneira por meio de força, que esses não tem varado sem que tenhão pago os impostos. A força de oito guardas é pouco, faz-se assim pouco respeitada a Collectoria, por isso requisito a V. S. o engajamento de mais força até que os tropeiros desenganem-se, pois que do contrario seremos enchovalhados, como até aqui.

Deixo de remetter o balancete do mez passado, porque tem-se pagamentos a fazer na Cidade de Lages, e logo que se effectue, e chegue dessa Capital o guarda portador deste seguirei a ir prestar as contas do quartel findo, o que não o faço já primeiro por me achar ainda incommodado. Segundo por não se ter effectuado os pagamentos. Terceiro porque conheço não dever sahir d'aqui, sem que chegue o guarda, com a resposta do presente officio, para saber a maneira, porque me deva regular.—Deus Guarde a V. S.—Collectoria de Rendas Provinciaes, da Cidade de Lages, no Passa-Dous, 8 de Janeiro de 1866.—Illm. Snr. Antonio Justiniano Esteves, Dignissimo Director Geral da Fazenda Provincial.—O Collector João Xavier Neves.

Conforme

Luiz Augnsto Crespo.

Copia.—N. 161.—Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina em 22 de Janeiro de 1866.—Pelo seu officio n. 15 de 19 do corrente e mais papeis que o acompanhárão, fiquei inteirado da reluctancia dos tropeiros que transitão pelo—Passo Dous—em submetterem ao pagamento do imposto do gado ; e do mais que communicão os agentes d'aquella collectoria. Para fazer cessar essa recalcitrancia e compellir os tropeiros ao pagamento do imposto devido, tenho nesta data officiado ao tenente-coronel-commandante do 4.° corpo de cavallaria de Lages, ordenando-lhe que faça destacar para o Passa Dous, dez guardas do corpo do seu commando, que irão ficar alli á disposição do collector, afim de lhe prestarem o auxilio de força de que possa carecer para se fazer respeitar. Previno a Vmc. que esses guardas terão de ser rendidos mensalmente, e perceberão pelos cofres provinciaes os vencimentos de companhia. Cumpre que Vmc. recommende ao collector, toda a firmeza e energia, a pár da conveniente moderação e prudencia, no empenho de convencer os tropeiros da obrigação de pagarem o imposto que a provincia d'elles pretende cobrar, e ao qual não se podem forrar do modo por que o tem feito sem commetterem crime, e outro sim lhe determine que contra os que lhe desobedecerem dê immediatamente parte official e circumstanciada á autoridade policial que mais proxima lhe ficar, para proceder á respeito d'elles nos termos da lei, começando por assim praticar com os individuos de que fazem menção os officios que vierão juntos ao de vmc., e que agora lhe devolvo. Deos Guarde á vmc.—*Adolpho de Barros Cavalcanti d'Albuquerque Lacerda.* Sr. Director Geral da Fazenda Provincial.

Conforme

Luiz Augusto Crespo.

Copia. — 3ª secção.— Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios do Imperio em 25 de Janeiro de 1866.— Illm. e Exm. Sr.— Accusando a recepção do officio de 20 de Novembro ultimo, em que V. Ex. expõe os inconvenientes que devem resultar da execução do Decreto de 16 de Janeiro do anno passado, pelo qual forão fixados os limites provisorios d'essa provincia com a do Paraná, declaro-lhe que em occasião opportuna o Governo Imperial tomará na dvida consideração o que V. Ex. representa.— Deos Guarde á V. Ex.— Marquez d' Olinda.— Sr. Presidente da Provincia de Santa Catharina.

Conforme

Luiz Augusto Crespo.

ANNEXO C.

ANNEXO D.

Illm. e Exm. Sr.

Satisfazendo a determinação de V. Ex. exarada no officio de 17 de Outubro do anno proximo passado, a esta commissão dirigido, remettemos á V. Ex. o presente relatorio acompanhado do balanço de receita e despeza e o mappa do movimento do hospital desta cidade.

Pelo balanço de receita e despeza reconhecerá V. Ex. o saldo que ha a favor do hospital da quantia de reis 2:126$135.

Em quanto ao mappa do movimento do mesmo hospital, fica demonstrado, que este anno entrarão 48 enfermos; destes 39 sahirão curados, 4 fallecerão e 5 ficão em tratamento, porem, do numero dos fallecidos, 3 erão maiores de 60 annos.

Exm. Sr. a commissão no relatorio de 1863, dirigido á um dos dignos antecessores de V. Ex., pedio alguma providencia ácerca da subvenção concedida a este hospital pelo § 7.° do artigo 3.° da lei provincial n. 392 de 3 de Abril de 1855, que creou o mesmo hospital, em razão da ultima quantia que, por essa verba recebeu-se, ser do exercicio de 1860 a 1861.

Constando á commissão que em virtude do § 10 do artigo 2.° da lei n. 521 de 2 de Maio de 1862, foi-lhe concedido a quantia de reis 500$ vem submissa e respeitosamente implorar á V. Ex. alguma medida para poder recebel-a; tambem supplica á V. Ex. a graça de solicitar da digna Assembléa Provincial, que não deixe este pio estabelecimento ficar em olvido com a quantia a que tem direito, todos os annos, pela lei da sua creação, porque este hospital luta com grandes difficuldades para conservar-se aberto como já se tem demonstrado, em consequencia da sua mediocre receita não chegar para fazer face a despeza quotidiana que com elle se faz.

Exm. Sr. se a commissão apresenta um saldo mais avultado, como demonstra pelo seu balanço, é devido a ter este hospital estado no anno de 1864, 10 mezes fechado; senão fosse isso, o seu saldo seria diminuto, ou talvez nenhum, como já aconteceu á pouco tempo, que se vio privado de exercer suas funcções caridozas.

Se este hospital podesse obter a emissão de mais algumas apolices, seria isso muito conveniente, porem a commissão conscia do zelo e actividade de V. Ex. espera alguma medida de melhoramento para este digno estabelecimento, unico asylo que temos n'esta Cidade, onde os infelizes desvalidos podem encontrar algum lenitivo ás suas dores.

A commissão finalmente, pede a V. Ex. desculpa, não só do seu mal elaborado trabalho, como tambem por alguma demora que teve em remettel-o.

Deos Guarde á V. Ex.

Laguna, 22 de Janeiro de 1866.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, Dignissimo Presidente da Provincia.

Provedor

Antonio Joaquim Teixeira.

O Secretario

[illegible]

AS COMMISSÕES DE SAUDE PUBLICA E ORÇAMENTO.

Illm. e Exm. Snr.

Em cumprimento ao officio de V. Ex. datado de 14 de Novembro do anno proximo findo, passamos a informar a V. Ex. que o Hospital de Caridade desta cidade, possue na rua de S. Bento, um terreno com cincoenta e uma braças de frente, com fundo até as vertentes do morro, dentro do qual se acha edificada a caza do Hospital, que tem trinta e oito palmos de frente e quarenta e sete de fundo, constando o seu repartimento de duas salas, duas alcovas, uma pequena varanda e uma cozinha. Esta caza e terrenos forão comprados a diversos pela quantia de 640$520 reis. A caza é edificada sobre pilares e alicerces de pedra e cal, sendo suas paredes de pau a pique, as quaes estão damnificadas ameaçando pôr isso o desabamento. Possue o Hospital seis camas de madeira da terra, e os mais arranjos em pequena escala pertencente ao trafico da caza. Forão tratados durante o anno findo os enfermos constante do documento sob n. 1. Pelo documento n. 2. Vê-se que a receita do anno findo foi da quantia de 3:806$557 reis e a despeza da quantia de 511$383 reis, resultando por tanto um saldo da quantia de 3:295$174 reis, cujo saldo vae ser applicado na compra da caza de sobrado e terrenos contiguos sitos na rua da Fonte dos Frados d'esta cidade, pertencente a Manoel Alves da Silva, com quem temos contractado pela quantia de 2:500$000 reis, visto ja termos do Governo Imperial authorização para isto. A caza que nos serve de Hospital para nada serve, já porque se acha bastante arruinada, como tambem pelo acanhamento não offerecendo commodo algum, e mesmo pela má localidade em que se acha.

Em 25 de Setembro de 1859 deu-se principio a organisação da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia n'esta cidade e em vista da Lei Provincial n. 117 de 23 de Abril de 1839 competiu a ella a Administração do Hospital, foi requerida a essa Presidencia e bem assim ao Dr. Juiz de Direito em correcção, para ser entregue aos empregados da Ordem, o que a ella pertencesse, ficando d'essa epoca em diante a cargo desta corporação.

E' quanto podemos informar a V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex.

S. Francisco 2 de Janeiro de 1866.

Illm. e Exm. Snr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti d' Albuquerque Lacerda, Dignissimo Presidente da Provincia de Santa Catharina.

O Irmão Ministro, Francisco Mathias de Camara.
O Irmão Secretario Gustavo Luiz Lebore.
O Irmão Thesoureiro Salvador Antonio Alves Maia.
O Procurador Geral Francisco da Costa Pereira.

Illm. e Exm. Snr.

Tenho a honrá de accusar a recepção do officio de V. Ex. com data de 13 de Novembro do anno proximo findo, em que me determina de remetter até 15 do corrente uma exposição do estado do estabelecimento ao meu cargo, como tem sido do costume.

Dando o cumprimento devido, tenho a honra de informar a V. Ex. que durante o anno proximo findo nada occorreo no estabelecimento, de grande consequencia, a excepção do rompimento do reservador e cano que conduz a agua das Caldas para os banheiros, e a esse respeito julgo que V. Ex. está plenamente informado, e como o engenheiro o Sr. Theodoro Todeschine é incumbido por V. Ex. de dirigir a se fazerem os reparos de que necessita este estabelecimento, por cuja razão sei que em mim seria atrevimento a esse respeito, dizer mais nada, todavia julgo ser do meu dever informar a V. Ex. que até esta data nada se tem feito de mão de obra para taes reparos, e unicamente 4.000 tijolos que se fizerão no recinto deste estabelecimento e penso que nada mais falta de materiaes para esse fim em razão do Sr. engenheiro ter já mandado para aqui a cal, semente e taboado preciso; portanto deve se esperar que não haverá grande demora á dar-se principio a se fazerem os reparos precisos, para que a agua das Caldas não falte por mais tempo digo para os banheiros; e tenho a ponderar a V. Ex. que o publico muito tem sentido de estar a estação mais propria para se fazer uso das Caldas já tão adiantado.

Durante o anno proximo findo fizérão-se alguns reparos, tanto de carpinteiros (em differentes lugares da casa e casas adjacentes) como de outras profissões, e ser-me preciso economisar o mais possivel a diminuta quantia de 300$000 reis orçada para servente, luzes, utencilios e aceio do estabelecimento; e quando V. Ex. me ordenou de esforçar-me com os arranjos no estabelecimento no evento de S. M. Imperial resolver-se a fazer a sua visita as Caldas; por cujo motivo me foi preciso fazer muitos serviços á cima dos meus deveres principalmente o de pintar, por não haver neste lugar ermo operarios, e assim evitar maiores despezas para o que não estava authorisado, não obstante isso, posso asseverar a V. Ex. de estar o estabelecimento no melhor estado possivel de acceio menos o corredor e quartos dos banheiros, que deverão ser incluidos nos novos reparos, o que sem duvida o Sr. Engenheiro Todeschine não omittirá.

O estabelecimento actualmente está mal servido com o servente em razão de não haver quem queira snjeitar-se a ganhar o salario orçado de 15$000 reis mensaes, para estar sujeitos as regras da casa, e penso que por menos de 640 rs. diarios, não se poderá esperar que haja quem queira servir por menos.

Para conservação dos caixilhos das vidraças, todos precizão de serem novamente pintado; ao menos as da parte externa do edificio, em consequencia de estarem expostos ao rigor do tempo, e ter ja alguns soffrido ruina e os vidros todos quebrado.

O passadiço coberto que communica com a cosinha, acha-se em bem máo estado, e precizar serem as paredes novamente construidas, e penso que melhor será de bom taboado; e com duas mãos de tinta de oleo, durará muitos annos por estarem debaixo do mesmo coberto; porem a esse respeito V. Ex. ordenará como bem julgar.

São precizos telhas para retelhar as casas adjacentes ao estabeleci-

mento, em consequencia de se terem, quebrado grande numero, motivado de finações de vento por differentes vezes durante o anno proximo findo, e para esse fim, e ter algumas reservadas de na eventualidade do vento causar novos estragos, penso que 500 telhas serão bastantes.

E' meu urgente fazerem-se com a brevidade possivel, os caixilhos para janellas que estão aroinadas, e haver para as mesmas, os vidros precisos.

Tomo a liberdade de dizer a V. Ex. que julgo não ser possivel, com menos de 400$000 rs. fazerem-se os reparos supra indicados.

Incluso envio a V. Ex. o mappa do movimeuto dos enfermos durante o anno proximo findo, como tem sido de costume.

Hospital das Caldas da Imperatriz em 13 de Janeiro de 1866.

Deos Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, Dignissimo Presidente desta Provincia.

Luiz Gonzaga Mayer.

Administrador do mesmo Hospital.

Balanço da receita e despeza do Hospital de São Francisco de Assis desta Cidade da Laguna, a contar de 1º de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1865

Receita

Receita	
Saldo existente do anno de 1864	2:278$893
Juro das Apolices até Junho de 1865	516$000
Taxa sobre marinheiros e contribuição de ancoragem arrecadadas até Dezembro de 1865	898$590
Contribuição dos liquidos arrecadados	46$550
Premio do Dinheiro que se poz a render	207$742
Donativo do subsidio dos dous Deputados	317$000
	4:265$675

Despeza

Despeza	
Dietas, rações para os doentes e diversos objectos para uso do Hospital	771$925
12 mezes de aluguel da caza em que funcciona o Hospital a 10$000 reis	120$000
Medicamentos para os doentes	270$615
Salario ao Medico a 30$000 reis	360$000
Idem ao Enfermeiro, até Abril a 20$000 reis e de Abril a Dezembro a 24$000 reis	272$000
Idem a Enfermeira a 15$000 reis	180$000
Onze mezes de aluguel a um servente para o serviço do Hospital a 15$000 reis	165$000
	2:139$540
Saldo a favor do Hospital	2:126$135
	4:265$675

O Provedor Antonio Joaquim Teixeira O Secretario Luiz Augusto Werner

Conforme
Luiz Augusto Crespo

Balanço da Receita e Despeza do Imperial Hospital de Caridade desta Cidade, durante o anno de 1865

Receita		
Importancia da subvenção da provincial	583$331	
" da subvenção das Orphãs	583$331	
" da Taxa sobre marinheiros	1:891$400	
" de Tonelagem	853$371	
" " contribuição sobre liquido	192$585	
" dos juros das Apolices provinciaes	2:161$000	
" de alugueis de cazas	1:468$775	
" de aluguel da caza dos lazaros	145$000	
" de aluguel da cadeirinha	25$000	
" de indemnisação de curativos	6:952$040	
" de diversas esmolas	120$000	
" de esmola deixada com verba testamentaria	1:000$000	
" arrecadada da caixinha do Hospital	44$240	
" da esmola dada por S. Alteza o Sr. Conde d'Eu	96$000	
" porque foi remido o serviço de pa ta Maria	200$000	
		16:315$470
Saldo que passou em 31 de Dezembro de 1864		230$165
		16:545$635

Despeza		
Importancia das dietas, racões aos orphãos e enfermos	9:381$376	
" dispendida com remedios	2:529$310	
" de ordenado ao medico	900$000	
" idem aos enfermeiros	710$000	
" " com serventes	765$500	
" " com roupa p.ª as orphãs e Hospital	655$250	
" " com enfermos externos	135$000	
" " com lavagem de roupa	62$240	
" " com miudezas	200$440	
" " com sangrias	78$520	
" " com escola das Orphãs	26$000	
" " com taxa de escravos	36$000	
" " com pequenos concertos	86$140	
" " com reparo da caza sita a rua do Livramento	70$560	
idem idem com impressões e livros comprados	41$200	
		15:667$406
Saldo existente em 31 de Dezembro de 1865		878$137
		16:545$635

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos na Cidade do Desterro 4 de janeiro de 1866 = O Thesoureiro Anastacio Silveira de Souza = O Secretario Eliseu Antunes Pitanguera

Conforme
Luiz Augusto Crespo

Balanço da Receita e Despeza da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos da Cidade do Desterro, durante o anno de 1865

Receita		
Importancia arrecadada na conta da bolça	411$221	
Idem idem de annuaes	30$961	
" " de diversas esmolas	508$491	
" " de cera vendida	1:250$041	
" " das caixinhas	259$500	
" " no Sabbado de Passos	593$560	
		2:915$470
Saldo que passou em 31 de Dezembro de 1864		823$190
		3:738$660

Despeza		
Importancia dispendida com a armação da Igreja	120$800	
Idem com as festividades	356$932	
" com aluguel de tocas	16$500	
" com miudezas	15$500	
" com a compra de bandeiras	110$580	
" com o expediente	2$000	
" com a compra de tocas	192$955	
		792$273
Saldo existente em 31 de Dezembro de 1865		2:946$387
		3:738$660

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos na Cidade do Desterro 9 de janeiro de 1866. O Thesoureiro Anastacio Silveira de Souza — O Secretario Eliseu Antunes Pitanguira

Conforme
Luiz Augusto Crespo

Movimento do Hospital de São Francisco de Assis da Cidade da Laguna de 1º de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1863

Enfermos	Nac.es		Estrang.os		Escravos		Total
	Masc.no	Fem.no	Masc.no	Fem.no	Masc.no	Fem.no	
Entrarão	22	14	10		2		48
Sahirão curados	18	12	7		2		39
Fallecerão	1	1	2				4
Ficão em tratamento	3	1	1				5

Cidade da Laguna em 31 de Dezembro de 1863

O Sec.º

Luiz Augusto Werner

Movimento do Hospital de Caridade da Cidade do Rio de São Francisco a cargo da Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia durante o anno de 1865

Anno	Existião em tratamento no Hospital	Entrarão					Sahirão					Falecerão				
		Nac.es		Estrangeiros			Nac.es		Estrangeiros			Nac.es		Estrangeiros		
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total
1865	1	7	1	2		10	6	1	2	..	9	..	..	..	..	

São Francisco 2 de Janeiro de 1866

O Irmão Secretario
Gustavo Luiz Lisboa

Mappa do movimento dos Expostos em creação a cargo do Imperial Hospital de Caridade desta Cidade durante o anno de 1865

Existencia em creação no fim do anno de 1864			Entrarão			Fallecerão			Existencia em creação no fim do anno de 1865		
Masculino	Feminino	Total	Mascᵒ	Femᵒ	Total	Mascᵒ	Femᵒ	Total	Mascᵒ	Femᵒ	Total
32	32	64	3	8	11		2	2	35	38	73

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos na Cidade do Desterro 9 de Janeiro de 1866

O Secretario

Eliseu Antunes Pitangueira

Mappa do movimento do Imperial Hospital de Caridade desta Cidade do Desterro durante o anno de 1865

Existião no fim do anno de 1864							Entrarão							Sahirão							Fallecerão							Ficarão em tratamento no fim do anno de 1865						
Nacionaes		Estrangeiros		Escravos			Nacionaes		Estrangeiros		Escravos			Nacionaes		Estrangeiros		Escravos			Nacionaes		Estrangeiros		Escravos			Nacionaes		Estrangeiros		Escravos		
Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total
14	[illegible]	11	3	1		32	256	113	109	24	11	16	541	220	78	94	21	10	9	432	30	31	13	6	1		81	30	15	20		1	1	67

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos na Cidade do Desterro 9 de Janeiro de 1866.

O Secretario

Eliseu Antunes Pitangueira

ANNEXO E.

Movimento da população da Colonia Nacional Angelina

No fim de 1864 existião	309	Almas
Nascerão durante o anno de 1865	18	
Entrarão	194	521
Deixarão a Colonia em 1865	7	
Fallecerão	8	15
Total das almas que existem em fim de 1865		506

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina em 28 de Fevereiro de 1866

Conforme
Luiz Augusto Crespo

Importação de generos da Colonia Nacional Angelina em 1865 comparada com a do Anno anterior

Quantidade de generos		Em 1864	Em 1865	Differenças	
				Para mais	Para menos
Farinha de mandioca	alq.s	671	1025 3/4	354 3/4	
Carne secca	a.s	184 1/2	483	298 1/2	
Rezes de corte	peças	59	78	19	
Assucar	a.s	281	308 1/2	27 1/2	
Caffé	"	100 1/2	181	80 1/2	
Sal	alq.s	37 3/4	43	5 1/4	
Tabaco	a.s	23 3/8	28 9/16	5 3/16	
Fumo em rolo	"	14 25/32	9 1/2		5 9/16
Vellas	caixa	1	2	1	
Aguardente	med.as	16	37	21	
Azeite para luz		56	18		38
Peixe secco	peça		550	550	
Fazendas e miudezas por		1:174$400 réis	1:410$950 réis	236$550 réis	

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina em 26 de Fevereiro de 1866

Conforme
Luiz Augusto Crespo

Mappa da população da Colonia Nacional Angelina do anno de 1865

Homens						Mulheres						Total da população
Casados	Viuvos	Solteiros	Solteiros: Maiores de 14 annos	Solteiros: Menores de 14 annos	Total dos homens	Casadas	Viuvas	Solteiras	Solteiras: Maiores de 14 annos	Solteiras: Menores de 14 annos	Total das mulheres	
			71	110					36	95		
106	3	181			290	21	4	151			216	506

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 28 de Fevereiro de 1866

Conforme
Luiz Augusto Crespo.

Exportação dos productos da Colonia Nacional Angelina em 1865 com a differença do anno anterior

Qualidade de generos		Em 1864	Em 1865	Differença	
				para mais	p.a menos
Milho	alq.es	833½	942	156½	
Feijão	"	91½	97½	6	
Batatas	"	99	135	36	
Erva matte	arr.s	6½	18	11½	
Fumo em rolo	"	2½	"		2½
Manteiga	lb	20	46	26	
Gallinhas	peças	356	902	546	
Ovos		5500	2790		2710
Palha de milho p.a cigarros	por	156$000 réis	167$500 réis	11$500 réis	
Arroz	alq.es	14			14
Farinha e graxa	a.a	14	14½	½	
Gamellas de cedro	peça	33	22		11
Cordas de embira		156	132		24

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina em 28 de Fevereiro de 1866

Conforme

Luiz Augusto Crespo

Productos colhidos durante o anno de 1865 na Colonia Nacional Angelina com a differença do anno anterior

Qualidade de Productos		Em 1864	Em 1865	Differença	
				Para mais	Para menos
Farinha de mandioca	alq.es	364	897½	533	
Milho em mão		8935	11288	353	
Feijão	alq.es	382½	422½	40	
Batatas		320	456½	136½	
Arroz	"	40	4		35
Fumo em rolo	a.a	16	7		9
Erva matte	"	25½	45	19½	
Trigo	alq.es	2½	8½	6	
Alhos	réstias	18	22	4	
Amendoim	alq.es	5			5
Algodão	ar.s	3/8	1½	1⅛	
Linho			1¼	1¼	

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina em 28 de Fevereiro de 1866

Conforme

Luiz Augusto Crespo

ANNEXO F.

Copia. — Acto de 30 de Janeiro de 1866 mudando a séde da escola do sexo masculino do Arrayal do Biguassù alèm do rio deste nome, para áquem do mencionado rio.

Provincia de Santa Catharina.

PALACIO DO GOVERNO, 30 DE JANEIRO DE 1866.

O Presidente da Provincia, considerando a desvantagem de funccionar a escola do sexo masculino do Arrayal de Biguassú além do rio deste nome; o que por um lado accarreta á maioria dos alumnos que a frequentam o incommodo de atravessarem duas vezes por dia o mesmo rio, e por outro lado approxima mais do que convem a referida escola da que funcciona na Villa de S. Miguel; resolve mudar a séde d'ella para áquem do mencionado rio Biguassú.

O Director Geral da Instrucção Primaria expedirá as necessarias ordens para ser quanto antes realisada esta transferencia. — *Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda.*

Conforme

Luiz Augusto Crespo.

Mappa das escolas e seus alumnos de instrucção primaria do Municipio da Capital da Provincia de Santa Catharina no anno de 1865

Freguezias e Arraiaes	Escolas publicas	Do	Alumnos das escolas publicas e seu numero e approvação, que tiverão nos exames — Matriculados		Differença sobre anno de 1864 — Para mais		Para menos		Approvação que tiverão — em 1ª classe		em 2ª classe		Observações	Escolas particulares		Alumnos das escolas particulares isto é seu numero e approvação que tiverão nos exames — Matriculados		Differença sobre o anno de 1864 — Para mais		Para menos		Approvação que tiverão — em 1ª classe		em 2ª classe		Não compareceram aos exames
	Do sexo masc.	Do sexo fem.	do sexo masc.	do sexo fem.	do sexo masc.	do sexo fem.	do sexo masc.	do sexo fem.	do sexo masc.	do sexo fem.	do sexo masc.	do sexo fem.		do sexo masc.	do sexo fem.	do sexo masc.	do sexo fem.	do sexo masc.	do sexo fem.	do sexo masc.	do sexo fem.	do sexo masc.	do sexo fem.	do sexo masc.	do sexo fem.	
Capital — 1as Escolas	1	1	65	66			5	12		1	2	4		3	3	135	77	3								
Capital — 2as Escolas	1	1	57	12		28	32				4	4														
S.S. Trindade, e seu	1	1	96	24		2	4			4	5	3														
Arraial de Itacoroby	1		42		7				2		8															
N. S. das Necessidades e seu	1	1	40	21	18	1																				
Arraial da Varsea de Ratones	1		32		3						6															
S. Francisco de Paula de Canas Vieiras	1		21		7								Vaga	1	1	22	21	3	5							
São Jo. Baptista do Rio Vermelho	1		27		15						5															
N. S. da Conceição da Lagôa e seu	1						26																			
Arraial do Rio Tavares	1												Vaga													
N. Senhora da Lappa do Ribeirão	1		29		4																					
Somma	11	4	409	183	45	31	67	12	2	5	30	17	2	4	4	157	98	6	5							

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina em 23 de Fevereiro de 1866

Luiz Augusto Crespo

Mappa das escolas e seus alumnos de instrucção primaria do Municipio de S. José da Provincia de Santa Catharina no anno de 1865

Freguezias e Arrayaes	Escolas publicas		Alumnos das escolas publicas, e seu numero e approvação que tiverão nos exames										Observações	Escola particulares		Alumnos das escolas particulares, isto é, seu numero e approvação que tiverão nos exames										Não compareceram aos exames
			Matriculados		Differença sobre o anno de 1864				Approvação que tiverão							Matriculados		Differença sobre o anno de 1864				Approvação que tiverão				
					p.a mais		p.a menos		em 1.a Classe		em 2.a Classe							p.a mais		p.a menos		em 1.a Classe		em 2.a Classe		
	Do sexo masculino	Do sexo feminino	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no		Do sexo masculino	Do sexo feminino	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	
Cid.e de S. José e seu Ter.mo	1	1	57	17		5	11		5		1		Vaga a do sexo femin.													
Arraial do Estreito	1						28				3		Vaga													
S. Pedro d'Alcantara	1	1	27		14			19					Vaga a do sexo fem.													
S.to Amaro de Cubatão	1	1	30	19	50			6	3		6	5														
N. S. do Rosario da Enseada	1		26		11																					
S. Joaq.m de Garopaba	1		22		22																					
Somma	6	3	162	36	77	5	39	25	8		10	5														

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 28 de Fevereiro de 1866

Mappa das escolas e seus alumnos de instrucção primaria do Municipio de São Miguel da Provincia de Santa Catharina no anno de 1865

Freguezias e Arrayaes	Escolas publicas		Alumnos das escolas publicas e seu numero e approvação que tiverão nos exames — Matriculados		Differença sobre o anno de 1864 — pª mais		pª menos		Approvação que tiverão — 1ª Classe		2ª Classe		Observações	Escolas particulares		Alumnos das escolas particulares isto é seu numero e approvação que tiverão nos exames — Matriculados		Differença sobre o anno de 1864 — pª mais		pª menos		Approvação que tiverão — 1ª Classe		2ª Classe		Não compareceram aos exames
	Do sexo masculino	Do sexo feminino	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.		Do sexo masculino	Do sexo feminino	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	
Villa de S. Miguel e seus Arrayaes	1	1	16	20	6			5							1		15			15						
Dos Ganchos	1		13		3								Vaga													
Da Tijuquinha	1		27		27																					
De Piguaçu	1		43		32																					
Sommas	4	1	99	20	68			5					1		1		15			15						

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina em 21 de Fevereiro de 1866

Mappa das escolas e seus alumnos de instrucção primaria do Municipio da Laguna da Provincia de Santa Catharina no anno de 1865

Freguezias e Arrayaes	Escolas publicas		Alumnos das escolas publicas, e seu numero e approvação que tiverão nos exames											Escola particulares		Alumnos das escolas particulares e o seu numero e approvação que tiverão nos exames										
			Matriculados		Differença sobre o anno de 1864				Approvação que tiverão				Observações			Matriculados		Differença sobre o anno de 1864				Approvação que tiverão				Não compareceram aos exames
					p.a mais		p.a menos		em 1.a Classe		em 2.a Classe							p.a mais		p.a menos		em 1.a Classe		em 2.a Classe		
	Do sexo masculino	Do sexo feminino	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no		Do sexo masculino	Do sexo feminino	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	Do sexo masc.no	Do sexo fem.no	
S.ta Anna do Mirim	1		18		3																					
S.ta Anna de Villa Nova	1	1	18	13		13					7															
Cid.e de S. Ant.o dos Anjos da Lag.a	1	1	50	52	50	3					15	5														
N. S. Mãi dos Homens do Arar.a	1		31		12																					
N. S. da Piedade do Tubarão	1	1	30		8			38	2		3															
S. B. Jesus do Soccorro da Pesc.a Brava	1						21																			
São João de Imaruhy	1	1	24	33		4	14																			
Somma	7	4	171	98	73	20	35	38	2		25	5														

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 28 de Fevereiro de 1866

Mappa das escolas e seus alumnos de instrucção primaria do Municipio de São Sebastião da Provincia de Santa Catharina no anno de 1865

Freguezias e Arrayaes	Escolas publicas: Do sexo masculino	Escolas publicas: Do sexo feminino	Alumnos das escolas publicas e seu numero e aprovação que tiverão nos exames: Matriculados: Do sexo masculino	Matriculados: Do sexo feminino	Differença sobre o anno de 1864: para mais: Do sexo masculino	para mais: Do sexo feminino	para menos: Do sexo masculino	para menos: Do sexo feminino	Approvação que tiverão: em 1ª Classe: Do sexo masculº	em 1ª Classe: Do sexo femᵐº	em 2ª Classe: Do sexo mascᵘˡⁿᵒ	em 2ª Classe: Do sexo femᵐº	Observações	Escolas particulares: Do sexo masculino	Escolas particulares: Do sexo feminino	Alumnos das escolas particulares, isto é, seu numero e approvação que tiverão nos exames: Matriculados: Do sexo mascᵘˡⁿᵒ	Matriculados: Do sexo femᵐᵒ	Differença sobre o anno de 1864: para mais: Do sexo mascᵘˡⁿᵒ	para mais: Do sexo femᵐᵒ	para menos: Do sexo mascᵘˡⁿᵒ	para menos: Do sexo femᵐᵒ	Approvação que tiverão: em 1ª Classe: Do sexo mascᵘˡⁿᵒ	em 1ª Classe: Do sexo femᵐᵒ	em 2ª Classe: Do sexo mascᵘˡⁿᵒ	em 2ª Classe: Do sexo femᵐᵒ	Não compareceram aos exames
S. B. Jesus dos Afflictos de R. B.lo	1	1	42	13	1			2	2	1	3	2														
Vª de S. Sebastião da Foz do Tijᵘᶜᵃˢ	1	1	55	16			3		5		5															
S. João Baptista do Alto Tijᵘᶜᵃˢ	1												vaga													
Somma	3	2	97	29	1		3	2	7	1	8	2	1													

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 28 de Fevereiro de 1866

Mappa das escolas e seus alumnos de instrucção primaria do Municipio de São Francisco da Provincia de Santa Catharina no anno de 1865

Freguezias e Arraiaes	Escolas publicas		Alumnos das escolas publicas e seu numero e approvação que tiverão nos exames												Escolas particulares		Alumnos das escolas particulares, isto é, seu numero e approvação que tiverão nos exames												Não comparecerão nos exames
			Matriculados		Differença sobre o anno de 1864				Approvação que tiverão								Matriculados		Differença sobre o anno de 1864				Approvação que tiverão						
					p.º mais		p.º menos		1ª Classe		2ª Classe		Eliminados						p.º mais		p.º menos		1ª Classe		2ª Classe				
	Do sexo masculino	Do sexo feminino	Do sexo masc.º	Do sexo fem.º	Do sexo masc.º	Do sexo fem.º	Do sexo masc.º	Do sexo fem.º	Do sexo masc.º	Do sexo fem.º	Do sexo masc.º	Do sexo fem.º			Do sexo masculino	Do sexo feminino	Do sexo masc.º	Do sexo fem.º	Do sexo masc.º	Do sexo fem.º	Do sexo masc.º	Do sexo fem.º	Do sexo masc.º	Do sexo fem.º	Do sexo masc.º	Do sexo fem.º			
Cid.e de N. S. da Graça do R.º de S. Fr.co	1	1	54	28	54	1					7	6																	
N. S. da Gloria do Saby	1		25		1				3																				
S. Fr.co Xavier de Joinville e seu	1	1	115	75		21	15		11	5	10	4																	
Arraial Annaburgo	1		65		65						5																		
Senhor Bom Jesus de Parraty	1		26		6						6										14								
Barra Velha	1		27		1																								
Somma	6	2	314	103	127	22	15		15	9	31	11									14								

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 28 de Fevereiro de 1866.

Mappa das escolas e seus alumnos de instrucção primaria do Municipio de Itajahy da Provincia de Santa Catharina no anno de 1865

Freguezias e Arrayaes	Escolas publicas		Alumnos das escolas publicas e seu numero e approvação que tiverão nos exames												Escolas particulares		Alumnos das escolas particulares, isto é, seu numero e approvação que tiverão nos exames											
			Matriculados		Differença sobre o anno de 1864				Approvação que tiverão				Observações				Matriculados		Differença sobre o anno de 1864				Approvação que tiverão				Não compareceram aos exames
					p.a mais		p.a menos		1.a Classe		2.a Classe								p.a mais		p.a menos		1.a Classe		2.a Classe		
	Do sexo masculino	Do sexo feminino	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.		Do sexo masculino	Do sexo feminino	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	Do sexo masc.	Do sexo fem.	
N. S. da Penha de Itapocoroy	1	1	20	15	3	1																				
Villa do SS. Sacramento de Itajahy	1	1	25	24	2	5					5	5		1		17				2	4					
Colonia Blumenau	1	1																								
Colonia Brusque	1	1	19	15	19	5			9	2	10	3														
N. S. do B. Successo de Camboriu	1		26				5				5															
S. Pedro Apostolo	1												Vaga													
Somma	6	4	82	52	24	11	5		9	2	20	8	1	1		17				2	4					

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 28 de Fevereiro de 1866.

Mappa das escolas e seus alumnos de instrucção primaria do Municipio de Lages da Provincia de Santa Catharina no anno de 1865

Freguezias e Arrayaes	Escolas publicas: Do sexo masculino	Escolas publicas: Do sexo feminino	Alumnos das escolas publicas e seu numero e approvação que tiverão nos exames: Matriculados: Do sexo masculino	Matriculados: Do sexo feminino	Differença sobre o anno de 1864: para mais: Do sexo masculino	para mais: Do sexo feminino	para menos: Do sexo masculino	para menos: Do sexo feminino	Approvação que tiverão: em 1ª Classe: Do sexo masculino	em 1ª Classe: Do sexo feminino	em 2ª Classe: Do sexo masculino	em 2ª Classe: Do sexo feminino	Observações	Escolas particulares: Do sexo masculino	Escolas particulares: Do sexo feminino	Alumnos das escolas particulares, isto é, seu numero e approvação que tiverão nos exames: Matriculados: Do sexo masculino	Matriculados: Do sexo feminino	Differença sobre o anno de 1864: para mais: Do sexo masculino	para mais: Do sexo feminino	para menos: Do sexo masculino	para menos: Do sexo feminino	Approvação que tiverão: em 1ª Classe: Do sexo masculino	em 1ª Classe: Do sexo feminino	em 2ª Classe: Do sexo masculino	em 2ª Classe: Do sexo feminino	Não compareceram aos exames
N. S. dos Prazeres de Lages	1	1	23	37	23	37																				
S. João de Campos novos	1		10		10																					
N. S. dos Coritibanos	1																									
Somma	3	1	33	37	33	37																				

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 28 de Fevereiro de 1866

ANNEXO G.

Copia.—Acto de 16 de Novembro de 1865 determinando que de ora em diante as estações arrecadadoras dos dinheiros da Provincia, realisem a entrada no cofre da Directoria Geral da Fasenda Provincial, dos saldos de sua arrecadação do mez anterior nos prazos abaixo declarados.

Provincia de Santa Catharina.

Palacio do Governo, 16 de novembro de 1865.

O Presidente da Provincia, tendo em vista o que lhe representou o Director Geral da Fazenda Provincial sobre a conveniencia de se regular as epochas em que cada uma estação arrecadadora dos dinheiros da Provincia seja obrigada a recolher a Directoria da Fazenda os saldos existentes em seu poder; e attendendo a que as disposições do artigo 12 da lei n. 545 de 2 de Maio de 1864, e do artigo 20 da lei do orçamento vigente, referem se ou expressamente ás Collectorias de Lages, estabelecidas nas fronteiras terrestres mais remotas da Provincia, ou virtualmente as collectorias dos portos maritimos em communicação por agua com o desta Cidade e d'ella distantes, e não aquellas que, embora situadas no litoral, communicão-se mais frequentemente por terra com a capital, de que não são afastadas; determina que d'ora em diante estas estações realisem a entrada, no cofre da Directoria da Fazenda Provincial, dos saldos de sua arrecadação do mez anterior, nos prazos seguintes, fazendo acompanhar de um balancete resumido da receita e despeza effectuada a entrega dos mesmos saldos.

As Collectorias de S. José, Santo Antonio e S. Miguel darão entrada no dia 4 de cada mez; as de S. Sebastião e Itajahy, no dia 10; as de Laguna e S. Francisco, no dia 30; e a de Lages 30 dias depois de findo cada trimestre.

Todas estas Collectorias, a excepção das de Lages, que o farão 30 dias depois de preenchido cada semestre, deverão prestar suas contas até o dia 20 dos mezes de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de cada anno.

A Meza de Rendas da Capital e a agencia do matadouro d'além do Estreito farão suas entradas até o dia 3 de cada mez, devendo na mesma occasião prestar as contas do anterior.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda.*

Conforme

Luiz Augusto Crespo.

Quadro da exportação dos principaes productos da lavoura da Provincia de Santa Catharina nos cinco trienios decorridos de 1850–1865 mostrando as proporções de seu crescimento

Annos financeiros	Farinha de Mandioca	Gomma	Feijão	Favas	Arroz	Milho	Farinha de Milho	Amendoim	Batatas inglesas	Observações
	Alqu.es	Alqu.es	Alqu.es	Alqu.es	Saccos	Alqu.es	Alqu.es	Alqu.es	Alqu.es	
1850 = 1851	204:160	1:051	8:800	3:818	14:651	19:550	038	9:582	2:008	
1851 – 1852	397 835	2:908	15:768	7:916	8:194	9:244	148	7:231	3:974	
1852 – 1853	295:875	3:285	12:288	4:651	4:980	25:177	012	10:286	2:160	
1853 – 1854	383:160	3:928	17:379	5:040	8:648	13:365	016	12:907	1:250	
1854 = 1855	406:504	3:948	24:816	14:420	6:873	28:637	079	13:752	1:423	
1855 – 1856	396:289	9:330	16:771	7:980	11:455	26:811	001	11 837	=	
1856 – 1857	487 224	9:731	27:731	9:955	6:115	25 744	103	6:206	=	
1857 = 1858	485:310	9:700	34:064	10:387	12:908	49:758	144	11:668	030	
1858 = 1859	533 310	4:828	11:541	24:858	7:882	73:694	060	15:429	=	
1859 1860	622:192	22:206	16:882	27:280	6:499	79:581	033	14:885	–	
1860 – 1861	463:070	4:674	23:070	16:112	8:467	76:177	=	13:160	=	
1861 1862	370:013	6:222	32:369	15 308	8:584	57:557	2:071	10:068	004	
1862 = 1863	441:343	6:621	29:602	10 870	8:927	104 086	214	10 631	=	
1863 1864	581:134	4:511	31:948	23 433	6:575	66:819	054	11:857	038	
1864 1865	515:945	6:095	32:103	14:683	15:264	187:669	276	14:428	=	
Somma dos 15 annos	6:583:474	100:023	336:162	201:711	136:022	843:869	3:249	174:017	11:787	
Total do quinquennio 1850 1853	897 876	8:234	36:856	21 385	27:825	53:971	198	27:099	0042	
1853 = 1856	1:186:049	17:201	58:966	27:440	26:976	68:813	096	38:496	2:673	
1856 – 1859	1:505:843	24:259	74 236	45:200	26:905	149:196	307	33:393	030	
1859 = 1862	1:455:284	33:102	72:261	58:700	23:550	213:315	2,104	38:713	004	
1862 = 1865	1:538:422	17:227	93:743	48:986	30:766	358 574	544	36:016	038	
Total dos 5 trienios	6:583:474	100:023	336:162	201:711	136022	843:869	3 249	174:017	11:787	
Termo medio annual do 1.º trienio 1850_1853	299:292	2:744 $\frac{2}{3}$	12:285 $\frac{1}{3}$	7:128 $\frac{1}{3}$	9:275	17:990 $\frac{1}{3}$	066	9033	3 014	
2.º " 1853_1856	395:349 $\frac{2}{3}$	5:733 $\frac{2}{3}$	19:655 $\frac{1}{3}$	9:146 $\frac{2}{3}$	8:992	22:937 $\frac{2}{3}$	032	12:832	891	
3.º 1856_1859	501:947 $\frac{2}{3}$	8:086 $\frac{1}{3}$	24:745 $\frac{1}{3}$	15:066 $\frac{2}{3}$	8:968 $\frac{1}{3}$	49:732	102 $\frac{1}{3}$	11:131	010	
4.º " 1859_1862	485:094 $\frac{2}{3}$	11:034	24:087	19:566 $\frac{2}{3}$	7:850	71:105	701 $\frac{1}{3}$	12:904 $\frac{1}{3}$	001 $\frac{1}{3}$	
5.º " 1862_1865	512:807 $\frac{1}{3}$	5:742 $\frac{2}{3}$	31:247 $\frac{2}{3}$	16:328 $\frac{2}{3}$	10:255 $\frac{1}{3}$	119524 $\frac{2}{3}$	181 $\frac{1}{3}$	12:305 $\frac{1}{3}$	012 $\frac{2}{3}$	
Total do Termo medio annual dos 5 trienios de 1850 – 1865	2:194:491 $\frac{1}{3}$	33:341	112:020 $\frac{2}{3}$	67:237	45:340 $\frac{2}{3}$	281:289 $\frac{2}{3}$	1:083	58:205 $\frac{2}{3}$	3:929	
Termo medio annual dos 5 trienios de 1850 – 1865	438:898 $\frac{4}{15}$	6:668 $\frac{1}{3}$	22:405 $\frac{2}{15}$	13:447 $\frac{2}{5}$	9:068 $\frac{2}{15}$	56:257 $\frac{14}{15}$	216 $\frac{3}{5}$	11:641 $\frac{2}{15}$	785 $\frac{4}{5}$	

Quadro da exportação dos productos da Cultura da Canna doce na Provincia de S.ta Catharina nos 9 trienios decorridos de 1838 — 1865

Annos financeiros	Assucar (Arrobas)	Aguardente (Canadas)	Melaço (Medidas)	Observações
1839 - 1840	308	6:750	7:850	Neste periodo decresceu to[ta]l a exp.am de nota evidentemente uma oscilação extraordinaria da producção, contendo claram.te manifesta de decrescimento em todos os sentidos
1840 - 1841	9:346	37:710	26:861	
1841 - 1842	244	27:810	20:981	
1843 - 1844	260	10:080	4:328	Idem
1844 - 1845	705	11:060	6:045	—
1845 - 1846	2:064	10:460	2:856	
1847 - 1848	971	7:920	8:055	Idem
1848 - 1849	6:472	4:520	3:330	—
1849 - 1850	226	25:110	000	
1850 - 1851	852	15:181	36:748	Neste periodo continuou a decrescer a exp.am do assucar conservando m.to alguma animação e regularid.e da exp.ão de aguardente e melaço
1851 - 1852	5:792	92:371	22:485	
1852 - 1853	0:960	99:968	35:006	
1853 - 1854	1:656	39:772	19:939	Idem
1854 - 1855	872	44.389	13:853	—
1855 - 1856	1:092	62:552	11.361	
1856 - 1857	125	21:044	17:075	Idem
1857 - 1858	299	9:767	11:140	—
1858 - 1859	2:426	36:116	44:012	
1859 - 1860	494	6:605	24:652	Continua a decrescer a exp.am de assucar e a da aguardente conservando alguma animação e regularid.e a do melaço
1860 - 1861	512	265	13:602	
1861 - 1862	1:804	2:630	24:413	
1862 - 1863	8:252	6:438	29:914	Reanimou-se um pouco a exp.am de assucar e da aguardente e teve mais animação e regularidade a de melaço
1863 - 1864	4:510	430	27:995	
1864 - 1865	4:318	15:240	27:866	
Somma total do periodo 1838 — a 1850	21:546	289:220	81:146	Contados em 12 annos
Termo medio annual do d.o periodo	2:394	32:135 $\frac{5}{9}$	9116 $\frac{2}{9}$	
Somma total do periodo 1850 - 1859	19:374	345:781	213:040	9 [illegible]
Termo medio an.al do periodo 1850 - 1859	2:152 $\frac{1}{2}$	38:420 $\frac{1}{9}$	23:738 $\frac{7}{9}$	
Somma total do periodo de 1859 1865	20:196	31:748	1484[illegible]	6 annos
Termo medio annual do d.o periodo 1859-1865	3:349 2	[illegible]	[illegible]	

Quadro da exportação dos productos da exploração da Herva Mate = e da cultura do Café na Provincia de Santa Catharina de 1850 a 1865

Annos financeiros	Herva Mate	Café	
	Arrobas	Alqueires	Arrobas
1850 = 1851	=	=	681
1851 – 1852	241	=	1:540
1852 – 1853	404	=	7:177
1853 – 1854	074	=	765
1854 – 1855	1:77[illegible]	030	5:101
1855 – 1856	=	045	1:892
1856 – 1857	100	=	1:035
1857 – 1858	4:210	052	1:342
1858 = 1859	248	=	1:979
1859 – 1860	137	=	=
1860 = 1861	=	035	764
1861 = 1862	=	=	3:347
1862 – 1863	218	=	1:350
1863 – 1864	=	=	389
1864 – 1865	=	=	=
Total dos 15 annos	[illegible]:317	1:002	27:362
Total do Triennio de 1850 – 1853	645	=	9:398
〃 1853 = 1856	2:[illegible]05	075	7:758
〃 1856 = 1859	4:624	052	4:356
〃 1859 = 1862	137	035	4:111
〃 1862 = 1865	218	=	1:739
Total dos 5 triennios de 1850 a 1865	[illegible]:317	1:002	27:362
Termo medio annual do Triennio de 1850 = 1853	215	=	3:132 2/3
〃 1853 = 1856	197 2/3	325	2:586
〃 1856 = 1859	1:541 1/3	[illegible]	[illegible]:452
〃 1859 – 1862	145 2/3	[illegible]	[illegible]:370 1/3
〃 1862 – 1866	072 2/3	–	579 2/3
Somma dos 5 termos dos ultimos 5 triennios	2:772 1/3	354	9:120 2/3
Termo medio annual dos ultimos 5 triennios	554 11/15	070 4/5	1:824 2/15

ANNEXO H.

Quadro demonstrativo do serviço feito na Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina de 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1865

Numero		Designação
1167	Expedidos	Officios aos Ex.mos Snr.es Ministros
1167	Registrados	
78	Dadas	Informações em requerimentos do Governo Imperial
78	Registradas	
29	Expedidos	Officios aos Ex.mos Snr.es Secretarios e Directores Geraes das Secretarias d'Estado
29	Registrados	
8	Expedidos	D.os aos Ex.mos Snr.es Presid.te do Supremo Tribunal de Justiça e Bibliotheca Fluminense
8	Registrados	
7	Expedidos	D.os aos Directores do Arsenal de Guerra da Côrte e Archivo Publico
7	Registrados	
6	Expedidos	D.os ao Inspector da Caixa da Amortisação e Instituto Vaccinico
6	Registrados	
3	Expedidos	D.os aos Ex.mos Secretarios do Senado e Camara dos Snr.es Deputados
3	Registrados	
222	Expedidos	D.os aos Ex.mos Snr.es Presidentes de Provincias e Comm.des d'Armas
222	Registrados	
51	Expedidos	D.os ao Ex.mo Snr. Presidente e 1.º Secretario da Assemb.a Legislativa desta Provincia
51	Registrados	
71	Expedidos	D.os aos Consules e Vice Consules nesta Provincia
71	Registrados	
250	Expedidos	D.os ás Camaras Municipaes
250	Registrados	
484	Expedidos	D.os aos Juizes de Direito, Municipaes e de Paz
484	Registrados	
421	Expedidos	D.os ao Doutor Chefe de Policia
421	Registrados	
100	Expedidos	D.os aos Delegados e Subdelegados de Policia
100	Registrados	
1:432	Expedidos	D.os aos Inspectores da Thesouraria e Alfandega
1:432	Registrados	
443	Expedidos	D.os ao Director Geral da Fazenda Provincial, Administrador da Mesa de Rendas e Collectorias
443	Registrados	
170	Expedidos	D.os ao Delegado das Terras Publicas
170	Registrados	
37	Expedidos	D.os aos Juizes Commissarios das legitimações e revalidações
37	Registrados	
11	Expedidos	D.os ao Agente da Colonisação
11	Registrados	
279	Expedidos	D.os aos Directores das Colonias inclusive a militar
279	Registrados	
134	Expedidos	D.os á Capitania do Porto
134	Registrados	
105	Expedidos	D.os ao Director Geral da Instrucção primaria e secundaria
105	Registrados	
78	Expedidos	D.os aos Comm.dos de Corpos, Fortalezas, e Encarregado do Deposito d'artigos bellicos, e Hospital militar
78	Registrados	
24	Expedidos	D.os aos Engenheiros empregados na Provincia
24	Registrados	
432	Expedidos	D.os aos Commandantes superiores da G. N. e Força Policial
432	Registrados	
21	Expedidos	D.os ao Encarregados de Obras
21	Registrados	
286	Expedidos	D.os aos Agentes das Companhias de Paquetes a Vapor e Adm.or do Corr.o
286	Registrados	
133	Expedidos	D.os ao Ex.mo Bispo, Arcypreste, Vigarios e outros Padres
133	Registrados	
473	Expedidos	D.os a diversos não especificados do interior e exterior da Provincia
473	Registrados	
41	Passadas	Portarias diversas
41	Registradas	
160	Feitos	Actos da Presidencia e Regulamentos
160	Registrados	
13	Feitas	Cartas de Naturalisação
13	Registradas	
11	Feitas	Leis Provinciaes
11	Registradas	
73	Feitas	Patentes e apostillas a Off.es da Guarda Nacional
73	Registradas	
24	Feitos	Titulo de nomeação de Empregados Provinciaes
24	Registrados	
31	Feitos	D.os de Autoridades Policiaes
31	Registrados	
30	Feitos	Editaes, Certidões &.
30	Registrados	
7	Feitos	Passaportes a passageiros
7	Registrados	
2	Feitos	Titulos de Terras
2	Registrados	
1791	Dados	Despachos em requerimentos
1791	Registrados	
05	Extractadas	Ordens do Thesouro e dos differentes Ministerios
255	Extractados	Off.os da Thesour.a ao Thes.o e aos Ministerios
16	Feitas	Guias do Corr.o de Lages
10	Feitos	Termos de juramento
7502	Feitos	Minutas de Officios
9292	Extractados	Off.os despachos em requer.tos p.a serem publicados
176	Passadas	Notas para pagamento de emolumentos
35102		Total

Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina em 1 de Janeiro de 1866

Luiz Augusto Crespo

ANNEXO I.